

IPTU e ISS - Prorrogado para 30 de novembro prazo para negociar descontos de juros e multas do IPTU e ISS atrasados. A nova data foi definida em comum acordo entre a Câmara de Vereadores e a Prefeitura de Volta Redonda. A Câmara de Vereadores de Volta Redonda vai apresentar Projeto de Lei, a ser votado em regime de urgência e preferência, para prorrogar para 30 de novembro o prazo da Anistia Fiscal para negociar a redução de juros, multas e honorários advocatícios em débitos atrasados de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ISS (Imposto Sobre Serviços). Os descontos nos encargos chegam a 100% para pagamento da dívida à vista, e pode ser feito parcelamento dos débitos em até 60 vezes para IPPU ou até 15 parcelas, no caso das dívidas de ISS.



Badminton - A Equipe MJ de Badminton, formada por atletas/estudantes da Escola Municipal Maria José Campos Costa, que fica no bairro Santo Agostinho, conquistou 50 medalhas na 3ª etapa do Campeonato Estadual no último domingo (dia 08), na Vila Olímpica de Duque de Caxias. Os 37 atletas da equipe voltaram para casa com 12 medalhas de ouro, 16 de prata e 22 de bronze. De acordo com a treinadora da MJ Badminton, Andréa Dias Rodrigues, o próximo compromisso da equipe é no dia 28 de novembro, no Rio de Janeiro, no evento teste para as Olimpíadas de 2016. Os atletas de Volta Redonda foram convidados a participar de uma oficina com o número um do mundo na modalidade.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1275 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 12 DE NOVEMBRO DE 2015

São João Batista é aprovado como Hospital Amigo da Mulher

Técnicos do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde avaliaram serviços do hospital para conceder a aprovação

O Hospital São João Batista (HSJB) foi aprovado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde como Hospital Amigo da Mulher. A aprovação ocorreu após visita realizada por técnicos dos órgãos federal e estadual à instituição no início de setembro. O resultado foi divulgado pela direção do Hospital na tarde de terça-feira, dia 10, após receber a documentação. A instituição também foi reiterada como Hospital Amigo da Criança, título concedido desde 2002. Com o resultado, o Hospital se torna referência para atendimento das mulheres e mantém a titulação para atendimento às crianças na região, conforme informa a assessora técnica da direção, Rosa Lages.

"Para garantir que as mulheres que estejam sob os nossos cuidados saibam dos seus direitos colocamos placas em todos os setores da maternidade", explica a assessora, dizendo que um deles é o direito de ter um acompanhante de sua livre escolha durante o pré-parto, parto e pós-parto com o objetivo de oferecer apoio físico e emocional. "Na maternidade, os profissionais são sistematicamente treinados para cumprir os critérios de humanização do parto e nascimento e cuidados como amigo da mulher", disse Rosa.

Outros direitos citados por Rosa dizem que, para as futuras mamães durante o trabalho de parto, são oferecidos líquidos e alimentos leves,



a garantia de andar e se movimentar, ficar em um ambiente tranquilo e acolhedor com iluminação suave. "Além disso, oferecemos métodos não farmacológicos para alívio da dor como o banho de chuveiro, massagens e uso de outras técnicas disponíveis no Centro Obstétrico" detalha a assessora, explicando que a equipe resguarda a segurança para reduzir procedimentos invasivos como a ruptura de membrana, aceleração ou indução do parto e cesariana, entre outros.

O diretor do Hospital São João Batista, lembra que com a habilitação do hospital, o Ministério da Saúde

aumentará o repasse de custeio de leitos. Serão custeados dois leitos de UTI Adulto para gestação de alto risco, dois leitos para gestação de alto risco e 10 leitos de UTI.

"Para isso, teremos que cumprir todas as metas para que os recursos continuem chegando e mantermos esta aprovação como Hospital Amigo da Mulher", disse. O diretor do Hospital, aproveita para agradecer o envolvimento no processo de aprovação da equipe médica, da enfermagem, da maternidade, centro obstétrico, UTI Neonatal, Banco de Leite, do serviço social, psicologia, fonoaudiologia e apoio administrativo.

"Todos estes profissionais vestem a camisa do hospital e por isso, conseguimos mais um título importante para nós e principalmente para a população que conta com um hospital referência na nossa região", afirma o diretor.

O resultado deste trabalho foi sentido por duas mães que tiveram seus bebês na segunda-feira, dia 09. Laissa da Silva Santos, 25 anos, teve como acompanhante sua mãe durante o período que esteve no hospital para o nascimento de sua filha Beatriz. "Graças a Deus, ela nasceu bem. Aqui no Hospital fui muito bem atendida pela médica e pelas

enfermeiras", elogiou a dona de casa.

Já a gestação do primeiro filho de Camila do Nascimento Albuini, 29 anos, foi considerada de risco, pois teve pressão alta durante a gravidez. "Fiz o pré-natal na Policlínica da Mulher, pois havia este risco na gravidez. Correu tudo bem e com o tratamento a pressão se normalizou até na hora do parto, por isso, não tive nenhuma complicaçāo. Minha filha Clara nasceu saudável", contou ela, que estava internada desde quinta-feira, no Hospital. "Me senti muito bem aqui no São João Batista", afirmou a mulher, que terá alta na quinta-feira.

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretária Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda
Rubens Geraldo de Siqueira Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.189

EMENTA: DENOMINA DE ENGº RENATO AZEVEDO A ATUAL RUA 6 DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada de Engº Renato Azevedo a atual Rua 6 do bairro Jardim Primavera Em Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.190

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VITÓRIO CONRADO A RUA E DO LOTEAMENTO JARDIM PROVENCE NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Dá denominação de Rua Vitório Conrado, a atual Rua E no Loteamento Jardim Provence no Bairro Jardim Amália.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.191

EMENTA: PRORROGA OS PRAZOS DAS LEIS MUNICIPAIS N°S 5.161, 5.162 E 5178.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, até 30 de novembro de 2015, os prazos estabelecidos nas Leis Municipais nºs 5.161, 5.162 e 5.178, que tratam de parcelamentos de crédito de que é titular o Município, e de prorrogação de prazos para esses pagamentos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2015.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.667

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Despesas com Pagamento de Precatórios** – sentenças judiciais, na **Procuradoria Geral do Município**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.12.04.122.0089.2.108	33909100.100	512.005	R\$ 110.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Juros sobre a Dívida por Contrato** – principal da dívida por contrato, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.03.28.123.0004.2.218	46907100.100	503.100	R\$ 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.672

Convoca a II Conferência Extraordinária Municipal de Cultura do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.078 institui o Conselho Municipal de Política Cultural, com participação de representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, que se fundamenta no princípio da transferência e da democratização da Gestão Cultural;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Cultura de Volta Redonda, avaliar, fiscalizar e deliberar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais, sempre na preservação do interesse público;

CONSIDERANDO, sobretudo, o relevante processo de prestação de contas da atual gestão do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda e da apreciação e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada, a contar de 30/outubro/2015, a II CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, a se realizar no dia 12 de Dezembro de 2015, no auditório da Biblioteca Municipal Raul de Leoni, de 9h às 19h, conforme Edital de Convocação I - SMC.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACAO I - SMC**II CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR A NOVA GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE VOLTA REDONDA/RJ.

A Secretaria Municipal de Cultura, junto com o Conselho Municipal de Política Cultural no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 5.078/14 em seu artigo 5º, convoca na forma deste edital, os cidadãos e cidadãs volta-redondenses para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da Sociedade Civil, para a Gestão 2016/2017, por ocasião da II Conferência Extraordinária Municipal de Cultura, "Plano Municipal de Cultura, Eleição e Prestação de Contas do Conselho Municipal de Política Cultural" a se realizar no dia 12 de Dezembro de 2015 no Auditório da Biblioteca Municipal Raul de Leoni, das 09 horas até às 19 horas.

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 5.078/14:

I - Avaliar, fiscalizar e deliberar sobre ações de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais, sempre na preservação do interesse público;

II - Representar a sociedade civil de Volta Redonda junto ao Poder Público Municipal em todos os assuntos que digam respeito à cultura;

III - Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade levando em conta as diferentes áreas do município, para que possa cumprir seu papel de mediador entre sociedade civil e poder público no campo cultural;

IV - Definir diretrizes para a política cultural a serem implementadas pela administração pública municipal, ouvida a população organizada;

V - Elaborar normas e diretrizes para o financiamento de projetos e convênios culturais, estabelecendo comissão técnica para avaliação, aprovação e acompanhamento permanente dos mesmos;

VI - Apreciar e aprovar projetos culturais junto à Secretaria de Cultura do município;

VII - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais materiais e imateriais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental, principalmente no que se refere ao trabalhismo histórico no município;

VIII - Propor a criação, apreciar seu regulamento, supervisionar, acompanhar e fiscalizar as ações do Fundo Municipal de Cultura;

IX - Apreciar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;

X - Apreciar e acompanhar a instituição e execução do Sistema Municipal de Cultura;

XI - Elaborar seu Regimento Interno;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de Eleitor e de Candidato a Conselheiro, qualquer cidadão/a atuante nas diversas áreas da expressão cultural e interessados/as nas políticas públicas específicas para a cultura do Município de Volta Redonda, obedecidos os requisitos discriminados no item 3, abaixo.

3. DA QUALIFICAÇÃO

Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. ELEITOR:

3.1.1. Ter idade igual ou maior de 16 anos no dia da eleição;

3.1.2. Apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura (Av. Sávio Gama, nº 642, Bairro Retiro), ou por e-mail (eleicaocmcpc@gmail.com).

a) Comprovante de residência no município de Volta Redonda e documento de identidade oficial com foto, ambos com cópia;

b) Formulário de inscrição de Eleitor representante da Sociedade Civil, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal (Anexo I), declaração de próprio punho reconhecendo e firmando seu interesse pelas políticas culturais de seu município, constando descritivo de qualquer tipo de atuação cultural no município, inclusive no caso de consumidor de cultura.

3.2. CANDIDATO A CONSELHEIRO:

3.2.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos do dia da eleição;

3.2.2. Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou por e-mail (eleicaocmcpc@gmail.com), sendo sua participação no processo eleitoral como candidato, condicionada à aprovação dos mesmos, segundo as regras deste edital:

a) Comprovante de residência no Município de Volta Redonda e documento de identidade oficial com foto, ambos com cópia;

b) Formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro representante da Sociedade Civil (Anexo II), devidamente preenchido, inclusive indicando uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 5.2, abaixo, e com declaração de não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal, bem como declaração de não ocupar cargo de conselheiro ou suplente em qualquer outro conselho do município.

c) Histórico de atuação na respectiva área cultural, atestando sua reconhecida idoneidade, vivência e representatividade. Bem como currículo, portfólio, comprovando a atuação do candidato em atividades culturais e o reconhecimento do seu trabalho pela comunidade local, nos últimos 2 (dois), referente ao segmento que pretende se candidatar (Consideram-se documentos hábeis à comprovação, matérias de jornais ou revistas, declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, certificados e outros que atestem efetivamente a realização de atividades culturais pelo candidato).

3.2.3. A conferência e análise dos documentos apresentados pelos candidatos a conselheiros serão feitos pela Comissão Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a idoneidade das declarações feitas, bem como comprovadas as especificações do Item 3.2.2, a inscrição será confirmada ou o candidato inabilitado;

3.2.4. Da inabilitação caberá recurso à própria Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (horas), sendo que na resposta ao recurso deverá ser apresentada por escrito as justificativas concretas de acordo com as exigências do edital, no sentido de manter ou reformar a decisão de inabilitação;

4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente ou por e-mail do dia 09(nove) de Novembro até o dia 04 (quatro) de Dezembro, impreterivelmente até às 17 horas, sendo que a inscrição na secretaria (Av. Sávio Gama, nº642, Retiro) será realizada nos dias úteis de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00;

4.2. A divulgação dos habilitados ocorrerá em sítio na internet (portalvr.com/cultura), bem como em todas as formas de informação mais transparentes e usuais da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural no dia 07 de Dezembro de 2015, sendo que o recurso deve ser apresentado do dia 08 ao dia 10 de Dezembro e seu resultado divulgado pelos mesmos meios no dia 11 de Dezembro.

5. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda será composto por 15 (quinze) membros e seus respectivos suplentes, sendo 60% representantes da sociedade civil e 40% representantes do Poder Executivo Municipal, distribuídos da seguinte forma:

5.1 - 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do poder público municipal, assim discriminados:

- a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura;
- b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Planejamento;
- d) 1 (um) membro do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda (IPPU-VR);
- e) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Ação Comunitária;
- f) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5.2. 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, assim discriminados:

- a) 1 (um) representante da Música
- b) 1 (um) representante das Artes Cênicas
- c) 1 (um) representante de Dança
- d) 1 (um) representante de Artes Visuais e Artes Plásticas
- e) 1 (um) representante de Literatura
- f) 1 (um) representante de Artesanato
- g) 1 (um) representante da Cultura Popular
- h) 1 (um) representante dos Movimentos Sociais
- i) 1 (um) representante das Associações de Bairros

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) representante do Poder Público indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, escolhidos por meio de votação em maioria simples pelos conselheiros representantes da sociedade civil.

6.2. Os membros da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil, não poderão integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda, mas os representantes da Sociedade Civil terão direito a voto, desde que também inscritos regularmente de acordo com o Item 3.1;

6.3. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) Enviar o resultado da eleição para homologação.
- e) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral de candidatos e eleitores, na forma deste Edital;
- f) Resolver qualquer controvérsia e casos omissos.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. O Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, se realizará por ocasião da II Conferência Extraordinária Municipal de Cultura no Auditório da Biblioteca Municipal Raul de Leoni, situado na rua Gen. Oswaldo Pinto da Veiga - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, no dia 12 de Dezembro de 2015, de 09h às 19h;

7.2. O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral de acordo com os itens 2 e 3 deste edital, os quais manifestar-se-ão mediante voto aberto, pessoal e intransferível em cada segmento cultural, através da apresentação do crachá desenvolvido especificamente para este fim, não sendo aceito voto por procuração.

7.3. No dia da votação, o candidato poderá expor brevemente o seu currículo e apresentar os motivos de sua candidatura em, no máximo, 6 (seis) minutos, bem como indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos da mesa de recepção dos votos e a contagem em voz alta feita pela Comissão Eleitoral.

7.4. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente a apuração;

7.5. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área cultural de representação e na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares;

7.6. Em caso de empate em qualquer das áreas culturais será considerado como efetivo o candidato com maior tempo de trabalho naquela área cultural e, caso ainda não seja fator decisivo, será considerado como efetivo o candidato mais velho.

7.7. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral que a encaminhará à Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a relação dos titulares e suplentes de cada área, sendo que esta deverá encaminhar a relação dos Conselheiros eleitos ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para que este proceda a nomeação e posse dos mesmos através de Decreto até a primeira quinzena do mês de janeiro de 2016;

7.8. Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, o qual será feito de forma oral, justificado de acordo com o edital e regras do processo eleitoral e lavrado em ata, sendo que será analisado ainda na Conferência a procedência ou não do pedido de acordo com maioria absoluta dos membros da Comissão Eleitoral.

7.9. Os eleitos, juntamente com os representantes do Poder Público, tomarão posse após nomeação realizada até a primeira quinzena de janeiro de 2016, através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, solicitar o pronunciamento da Procuradoria-Geral do Município;

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral com base na Lei Eleitoral Federal nº 4.737, de 15.07.65 e suas alterações posteriores.

INSCRIÇÃO Nº _____

ANEXO I – FICHA INSCRIÇÃO ELEITOR

Dados do Eleitor			
Nome:			
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade: Volta Redonda	UF: RJ	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone celular:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: ___/___/___	
Grau de Escolaridade: () Ens. Fundamental () Ensino Médio () Superior			
Email:			

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição como **ELEITOR** no processo de escolha de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Política Cultural, na área de _____, que não ocupo cargo público na esfera municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

DECLARAÇÃO (conforme item 3.2.1 – b do edital)

Motivo do Indeferimento:

Comissão Eleitoral:



INSCRIÇÃO Nº _____

ANEXO II – FICHA INSCRIÇÃO CANDIDATO

Dados do Candidato			
Nome: _____			
Endereço: _____		Nº: _____	
Bairro: _____	Cidade: Volta Redonda UF: RJ	CEP: _____	
Telefone Residencial: _____	Telefone celular: _____		
RG: _____	CPF: _____	Data Nascimento: _____ / _____ / _____	
Grau de Escolaridade: () Ens. Fundamental () Ensino Médio () Superior			
Email: _____			

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição como **CANDIDATO** no processo de escolha de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, na área de _____, que não ocupo cargo de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal, bem como declaro de não ocupar cargo de conselheiro ou suplente em qualquer outro conselho do município.

Volta Redonda, _____ de 2015.

Assinatura

Obs. O Candidato é responsável pelas informações declaradas nesta ficha.

Documentos apresentados:

- 1- Comprovante de Residência.
- 2- Documento de Identidade c/ foto.
- 3- Comprovante de atuação no segmento cultural.
- 4- Ficha de Inscrição Preenchida.

Candidatura: () Deferida () Indeferida

Motivo do Indeferimento:

Comissão Eleitoral:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 075/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9.452/97, faz saber que recebeu recursos por intermédio da Ordem Bancária nº 2015OB803070, de 09/outubro/2015, para crédito na Conta Corrente 60001181, Agência 197, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao Cronograma de Desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI nº 770675, destinados à execução do objeto pactuado (Canalização do Córrego Cafuá, numa extensão de aproximadamente 100 metros, próximo às Ruas 715 e 719 – Bairro Casa de Pedra, Volta Redonda/RJ) – conforme Processo nº 59100.000026/2012-14.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 076/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de outubro/2015.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMACIA BÁSICA	30/10/15	624008-0	104/ 0197R\$ 111.096,28	
FARM POP BRASIL	30/10/15	624013-7	104/ 0197 R\$ 12.500,00	
ACS AGENTE C. SAÚDE	30/10/15	624009-9	104/ 0197R\$ 108.498,00	
ACS COMPLEMENTAR	30/10/15	624009-9	104/ 0197R\$ 131.972,10	
EMAD	30/10/15	624009-9	104/ 0197R\$ 100.000,00	
EMAP	30/10/15	624009-9	104/ 0197 R\$ 6.000,00	
ACS 5% FORTALEC	30/10/15	624009-9	104/ 0197 R\$ 6.945,90	

NASF	30/10/15	624009-9	104/ 0197	R\$ 20.000,00
PMAQ	30/10/15	624009-9	104/ 0197	R\$ 166.100,00
SAÚDE NA ESCOLA	30/10/15	624009-9	104/ 0197	R\$ 14.853,75
SAÚDE NA ESCOLA	30/10/15	624009-9	104/ 0197	R\$ 68.800,00
SAÚDE BUCAL	30/10/15	624009-9	104/ 0197	R\$ 96.700,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	30/10/15	624009-9	104/ 0197	R\$ 406.760,00
CEO	30/10/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 46.200,00
FAEC AIH CIRURGIA OROFACIAL	30/10/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 738,60
FAEC AIH CIRURGIA ELET. COMP. ÚNICO	30/10/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 91.519,56
FAEC AIH TRANPL. ÓRGÃO	30/10/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 12.231,18
FAEC AIH TRAT ODON	30/10/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 2.674,72
FAEC SIA EXAME LEITE MATERNO	30/10/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 1.252,84
FAEC SIA MAMOGRAFIA	30/10/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 15.390,00
FAEC SIA TRANP. DE ÓRGÃO	30/10/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 12.096,00
FAEC SIA TRAT. APAR. VÍSAMO	30/10/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 16.093,42
FAEC SIA TRAT EM ONCOLOGIA	30/10/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 571,50
SAMU	30/10/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 154.350,00
INC P/IMPL. MAN SERV				
PUB EST DE VIG PVVS	30/10/15	624012-9	104/ 0197	R\$ 5.000,00
INC P/IMPLANT E MAN				
SERV PUB EST DE VIG PVVS	30/10/15	624012-9	104/ 0197	R\$ 5.000,00
PISO FIXO VIG EM SAÚDE PVVS	30/10/15	624012-9	104/ 0197	R\$ 122.387,53
PISO FIXO VIG EM SAÚDE PVVS	30/10/15	624012-9	104/ 0197	R\$ 343,93
PISO FIXO VIG SAN P/ANVISA	30/10/15	624012-9	104/ 0197	R\$ 657,44
PISO FIXO VIG SANITARIA FNS	30/10/15	624012-9	104/ 0197	R\$ 12.455,51
TOTAL				R\$ 1.749.188,26

Volta Redonda, 06 de Novembro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 077/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2015.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
INC AS AÇÕES DE VIG E CONT				
DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAL	04/11/15	624012-9	104/ 0197	R\$ 40.853,76
INC AS AÇÕES DE VIG E CONT				
DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAL	04/11/15	624012-9	104/ 0197	R\$ 40.853,76
INC P/IMPLANT E MANUT SERV.				
PUBLICA ESTRAT VIG PVVS	04/11/15	624012-9	104/ 0197	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 86.707,52

Volta Redonda, 09 de Novembro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 078/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de novembro/2015.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	05/11/15	70699-X	01-BB 0262-3	R\$ 66.666,66
CIRURGIAS ELETRIVAS COMPÚNICO	05/11/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 56.103,88
CIRURGIAS ELETRIVAS COMPÚNICO	05/11/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 46.266,51
CIRURGIAS ELETRIVAS COMPÚNICO	05/11/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 30.382,83
FAEC NEFROLOGIA	05/11/15	624011-0	104/ 0197	R\$ 151.072,23
TOTAL				R\$ 350.492,11

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 277/2011 – NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 02/05/2010 através do Edital nº. 003/2010 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de Médico Veterinário – Nível GUS-11, Referencia 01.

JANAINA DA SOLEDAD RODRIGUES

CLAUDIA BORGES DACOSTA

PORTARIA 915/2015 - PRORROGA, a contar de 05/09/2015 a 03/09/2016, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidor (a) MICHELE CRISTINE DE CARVALHO COSTA, Matrícula: 320544 – SMS/PMVR.

PORTARIA 930/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DOCARGODEAUXILIARDEEDUCACAOINFANTIL Servidor (a) SIRLANJA MARIA DE ALMEIDA MARTINS, Matrícula 364487 – SME/PMVR.

PORTARIA 931/2015 - PRORROGA, a contar de 19/10/2015 a 15/04/2016, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao(a) servidor(a) ISMAEL MATEUS, Matrícula: 97080 – SMAC/PMVR.

PORTARIA 932/2015 - EXONERAR DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2015 Servidor (a) LORRANA LEONEZA DE SOUZA E SILVA, Matrícula 347965 – SME/PMVR.

PORTARIA 946/2015 – CONCEDER, a contar de 19/10/2015 a 17/10/2016, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84, ao (a) servidor (a) ADRIANA DA SILVA BATISTA PEREIRA, Matrícula: 351326 – SMS/PMVR.

PORTARIA 947/2015 - ATRIBUIR, a contar de 01/10/2015, ao (a) servidor (a) ROBSON DA SILVA LANDIM, Matrícula: 361313, Gratificação de Representação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 950/2015 - NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital n. 006/2014 – SMA, para ocuparem o Cargo Efetivo de Motorista - Nível Grupo Operacional - 5 GO - 5, Referencia 01.

ALEX ANDRE RODRIGUES DIOGO – 40º
EDSON DANTAS CARDIAL – 41º

PORTARIA 951/2015 - CONCEDE, a contar de 19/10/2015 A 15/04/2016, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA B V C PIGAIANI, Matrícula: 299529 – SME/PMVR.

PORTARIA 953/2015 – CANCELAR disposição da servidora TATIANA ESTEVES DE ASSIS CELEBRIM, matrícula: 287520, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, com ônus para este município.

PORTARIA 954/2015 - PRORROGA, a contar de 13/10/2015 a 09/04/2016, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75 ao (a) servidor (a) ANA PAULA ESTEVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 159743 – SME/PMVR.

PORTARIA 955/2015 - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS, POR TER TRANSGREDIDO OS ÍTENS 07, 92 E 93 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISO II DO REFERIDO DECRETO, o (a) Servidor(a) MOISES SOARES DA

SILVA- Matrícula: 200581 – SMA/PMVR.

PORTARIA 956/2015 - NOMEAR, a contar de 19/10/2015, PAULO CÉSAR JÚNIOR DE ALCÂNTARA, no Cargo de Assessor Especial II, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Gabinete Do Secretario Do (a) Secretaria Municipal De Cultura/PMVR.

PORTARIA 957/2015 - PRORROGA, a contar de 09/09/2015 a 29/03/2016, 182 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao(a) servidor(a) ISMAEL MATEUS, Matrícula: 97080 – SMAC/PMVR.

PORTARIA 958/2015 - NOMEAR, O CANDIDATO HELIDACRISTINASANTANAFERNANDES, aprovado em Concurso Público realizado em 05/01/2014 através, do Edital nº 008/2013 – SMA, para ocupar o cargo efetivo Agente Escolar - Nível Grupo Administrativo - 5 GAD-5, Referencia 01, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME A CONTAR DE 28/10/2015.

PORTARIA 959/2015 - PRORROGA, a contar de 14/09/2015 a 12/09/2016, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao(a) servidor(a) EMANUELE DALPRAAFONSO, Matrícula: 326887 – SMAC/PMVR.

PORTARIA 970/2015 - DESIGNAR A SERVIDORA FERNANDA DOS SANTOS TELES, MATRICULA 380253/SME, COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE, ESPECIFICAMENTE PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

PORTARIA 973/2015 – DESIGNAR, o contador JONATHAN DOS SANTOS, matricula: 375233, como responsável pela contabilidade do VR PREVIDENCIA.

Volta Redonda, 6 de Novembro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA-P. Nº 938 /2015

APOSENTA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 23 de setembro de 2015, o servidor **JOSÉ AIRTON GALDINO**, matrícula 43559, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-25, 17ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 8117/2015.

R\$ 950,48 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 414,17 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 1.564,65 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 8117/2015.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2014 até Dez/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	416.189.872,1	859.394,7	417.049.266,8
Pessoal Ativo	286.556.305,7	824.739,6	287.381.045,3
Pessoal Inativo e Pensionista	83.595.293,8	0,0	83.595.293,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	46.038.272,6	34.655,1	46.072.927,7
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	12.797.530,5	16.203,4	12.813.734,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.758.979,8	0,0	11.758.979,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.038.550,7	0,0	1.038.550,7
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	16.203,4	16.203,4
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	403.392.341,6	843.191,3	404.235.532,8
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			734.337.478,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			55,05 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			440.602.487,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			418.572.362,8
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			356.888.014,6

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	14.005,5	1.380.665,1	-1.366.659,6
b - TRANSF FUNDEB	77.411,8	6.605.101,8	-6.527.690,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	734.734,0	17.576.059,8	-16.841.325,8
d - CONVÉNIOS SAÚDE	882.836,1	0,0	882.836,1
e - CONVÉNIOS EDUCAÇÃO	12.072,3	0,0	12.072,3
f - DEMAIS CONVÉNIOS	11.672.137,2	6.523.527,4	5.148.609,8
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	97.999,0	-97.999,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.393.196,9	32.183.353,1	-18.790.156,2
I - ORDINÁRIOS	962.402,9	32.308.504,0	-31.346.101,1
m - ROYALTIES	0,0	297.272,5	-297.272,5
n - Oper de Créd - Emprest não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	962.402,9	32.605.776,5	-31.643.373,6
TOTAL (III) = (I) + (II)	14.355.599,8	64.789.129,6	-50.433.529,8
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	17.303,7	5.473.339,1	-5.456.035,4

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:48h

Anexo 5 do DCRGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

JOSÉ CARLOS DE ABREU

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Resp. Pelo Controle Interno

PREFEITO MUNICIPAL

CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em RP Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA VOLTA REDONDA	251.023,4	7.224.273,9	0	13.351.914,5	25.440.432,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	4	297.272,5	4.393.422,6	4	2.262.746,6	0,0
	1.318.936,6	0,0	5	-1.212.944,7	3.680.097,7	5	1.662.192,5	0,0
	107.754,0	966.835,6	12	4.265.675,6	17.210.880,4	12	22.523.966,9	0,0
	424.824,9	1.008.001,9	15	5.034.457,3	5.859.853,6	15	0,0	0,0
	67.175,9	0,0	16	500.764,7	2.857.676,1	16	240.590,2	0,0
CAMARA VOLTA REDONDA	20.989,9	371.971,2	0	69.122,0	208.988,6	0	208.988,6	0,0
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	495.469,0	2.421.213,9	0	2.684.970,7	5.943.784,8	0	0,0	0,0

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

	0,0	0,0	12	-0,1	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V RED	1.106.419,8	12.177.317,6	20	4.292.322,3	21.000.418,3	20	1.622.670,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDONDA	0,0	202.052,2	0	0,0	94.775,4	0	12.303,7	0,0
	0,0	236.401,9	12	0,0	0,0	12	488.952,4	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CIDADANIA	-341.416,8	0,0	0	22.267,6	0,0	0	0,0	0,0
	-106.704,8	0,0	10	61.789,8	0,0	10	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IPPU	-1.889,6	0,0	0	105.939,6	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	5	43.478,7	0,0	5	0,0	0,0
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. REDONDA	0,4	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	39.398,9	5.204,1	10	0,0	0,0	10	288.873,3	0,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR - VOLTA REDONDA	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	11.672.137,2	0,0
	-41.264,0	32.910,1	0	640.682,1	1.839.925,6	0	0,0	0,0
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD VOLTA REDONDA	393.547,8	396.475,6	10	3.659.532,9	14.512.915,0	10	0,0	0,0
	1.130,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA REDONDA	6.632,0	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0
	0,0	1.008.944,3	0	4.269,1	725.199,3	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	4.200,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONDA-FEVRE	284.540,4	0,0	0	368,0	0,0	0	0,0	0,0
	41.604,3	0,0	5	621.649,6	0,0	5	0,0	0,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA - FURBAN	4.796.928,4	0,0	99	9.840,0	0,0	99	0,0	0,0
	0,0	0,0	0	-576.227,6	3.061.094,2	0	-1.146.987,9	0,0
	0,0	0,0	5	0,0	0,0	5	14.005,5	0,0
	0,0	0,0	12	946.860,2	0,0	12	-101.576,9	0,0
	0,0	0,0	15	137.817,7	487.908,3	15	-102.405,9	0,0
TOTAL	8.865.100,6	26.055.802,3		34.961.822,5	107.317.371,9		39.646.456,2	0,0

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:48h

Anexo 6 do DCRGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA

Resp. Pelo Controle Interno

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.360.540,9	0,0	-547.816,4	3.680.097,7	1.676.198,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	67.175,9	0,0	500.764,7	2.857.676,1	240.590,2	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	1.427.716,8	0,0	-47.051,7	6.537.773,8	1.916.788,2	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	424.824,9	1.008.001,9	5.172.275,0	6.347.761,9	-102.405,9	0,0

09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	1.106.419,8	12.177.317,6	4.292.322,3	21.000.418,3	1.622.670,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.106.419,8	12.177.317,6	4.292.322,3	21.000.418,3	1.622.670,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	107.754,0	1.203.237,6	5.212.535,7	17.210.880,4	34.583.479,6	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	3.066.715,5	14.388.557,1	14.630.081,3	51.096.834,4	38.020.531,9	0,0
00 - ÓRDINÁRIOS	668.583,0	11.261.365,5	16.303.305,7	37.314.199,8	-925.695,6	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	332.873,9	401.679,7	3.721.322,7	14.512.915,0	288.873,3	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	4.796.928,4	4.200,0	9.840,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	5.798.385,3	11.667.245,2	20.034.468,4	51.827.114,8	-636.822,3	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	297.272,5	4.393.422,6	2.262.746,6	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	0,0	0,0	297.272,5	4.393.422,6	2.262.746,6	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.798.385,3	11.667.245,2	20.331.740,9	56.220.537,4	1.625.924,3	0,0
TOTAL (III) = (I)+(II)	8.865.100,8	26.055.802,3	34.961.822,2	107.317.371,8	39.646.456,2	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	404.235.532,8	55,05 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	440.602.487,1	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	418.572.362,8	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-122.915.112,5	-16,74 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	234.987.993,1	32,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	117.493.996,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	51.403.623,5	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	107.317.371,9	39.646.456,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:49h

Anexo 8 do DCRGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2014 até Dez/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	388.333.299,0	843.191,3	389.176.490,3
Pessoal Ativo	261.831.349,6	808.536,2	262.639.885,8
Pessoal Inativo e Pensionista	80.463.676,8	0,0	80.463.676,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	46.038.272,6	34.655,1	46.072.927,7
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	12.797.530,5	0,0	12.797.530,5
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.758.979,8	0,0	11.758.979,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.038.550,7	0,0	1.038.550,7
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	375.535.768,5	843.191,3	376.378.959,8
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			734.337.478,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			51,25 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			396.542.238,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			376.715.126,5
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			356.888.014,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:38h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	352.702.311,1	-1.796.993,3	-3.556.423,9	-122.915.112,5
Dívida Mobiliária	0,0	-1.796.993,3	-3.535.323,1	-136.564.244,8
Dívida Contratual	350.854.949,3	0,0	-10.550,4	13.004.489,3
Interna	350.854.949,3	0,0	-10.550,4	13.004.489,3
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteiros a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	1.847.361,8	0,0	-10.550,4	644.643,0
DEDUÇÕES(II)¹	20.392.115,1	0,0	475.239,8	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.495.567,2	15.702.595,2	17.538.862,0	13.874.937,5
Demais Haveres Financeiros	22.563.888,8	465.734,1	190.096,1	96.374,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	30.667.340,9	18.520.604,3	17.253.718,3	33.865.974,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	332.310.196,0	-1.796.993,3	-4.031.663,7	-122.915.112,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	708.420.113,9	731.837.129,2	727.194.863,9	734.337.478,6
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	49,79 %	-0,25 %	-0,49 %	-16,74 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	46,91 %	-0,25 %	-0,55 %	-16,74 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	350.854.949,3	0,0	-10.550,4	13.004.489,3
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	147.352.141,0	0,0	0,0	10.551.164,5
De Tributos	762.728,6	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	135.529.213,4	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	135.529.213,4	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	11.060.199,0	0,0	0,0	10.551.164,5
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	201.655.446,5	0,0	0,0	1.808.681,8
Interna	201.655.446,5	0,0	0,0	1.808.681,8
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.847.361,8	0,0	-10.550,4	644.643,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	7.963.981,5	22.081,9	31.274,2	12.862,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.056.493,4	91.086.688,9	77.793.866,1	41.394.614,7
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)¹	0,0	4.645.908,8	5.117.194,8	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.303,7	4.646.553,8	5.117.194,8	17.303,7
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	612.635,5	645,0	0,0	1.013.144,3
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	595.331,8	0,0	0,0	995.840,6
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	595.331,8	0,0	0,0	995.840,6
Depósitos	612.635,5	645,0	0,0	1.013.144,3
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	-4.645.908,8	-5.117.194,8	0,0

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:38h

Anexo 2 do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSE CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	708.420.113,9	731.837.129,2	727.194.863,9	734.337.478,6
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32,00 %	32,00 %	32,00 %	32,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0

Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2015	Data de Emissão: 09/11/2015 09:38h	Anexo 3 do RGF
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 3º Quadrimestre	No Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0

NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINOS DE CONTRATAÇÃO (II)		0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas		0,0	0,0
De Tributos		0,0	0,0
De Contribuições Sociais		0,0	0,0
Previdenciárias		0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais		0,0	0,0
Do FGTS		0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN		0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	734.337.478,57	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINOS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	117.493.996,57	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	51.403.623,50	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	14.005,5	1.380.665,1	-1.366.659,6
b - TRANSF FUNDEB	77.411,8	6.605.101,8	-6.527.690,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	734.734,0	17.576.059,8	-16.841.325,8
d - CONVÉNIOS SAÚDE	882.836,1	0,0	882.836,1
e - CONVÉNIOS EDUCAÇÃO	12.072,3	0,0	12.072,3
f - DEMAIS CONVÉNIOS	11.672.137,2	6.523.527,4	5.148.609,8
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	97.999,0	-97.999,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.393.196,9	32.183.353,1	-18.790.156,2
I - ORDINÁRIOS	962.402,9	30.833.276,6	-29.870.873,7
m - ROYALTIES	0,0	297.272,5	-297.272,5
n - Oper de Créd - Emprest não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	962.402,9	31.130.549,1	-30.168.146,2
TOTAL (III) = (I) + (II)	14.355.599,8	63.313.902,2	-48.958.302,4
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	17.303,7	5.473.339,1	-5.456.035,4

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAPAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:38h

Anexo 5 do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em RP Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA VOLTA REDONDA	251.023,4	7.224.273,9	0	13.351.914,5	25.440.432,0	0	-208.988,6	0,0
	0,0	0,0	4	297.272,5	4.393.422,6	4	2.262.746,6	0,0
	1.318.936,6	0,0	5	-1.212.944,7	3.680.097,7	5	1.662.192,5	0,0
	107.754,0	966.835,6	12	4.265.675,6	17.210.880,4	12	22.523.966,9	0,0
	424.824,9	1.008.001,9	15	5.034.457,3	5.859.853,6	15	0,0	0,0
	67.175,9	0,0	16	500.764,7	2.857.676,1	16	240.590,2	0,0

FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	495.469,0	2.421.213,9	0	2.684.970,7	5.943.784,8	0	-208.988,6	0,0
	0,0	0,0	12	-0,1	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0
	1.106.419,8	12.177.317,6	20	4.292.322,3	21.000.418,3	20	1.622.670,0	0,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V RED	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDONDA	0,0	202.052,2	0	0,0	94.775,4	0	-196.684,9	0,0
	0,0	236.401,9	12	0,0	0,0	12	488.952,4	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CIDADANIA	-341.416,8	0,0	0	22.267,6	0,0	0	-208.988,6	0,0
	-106.704,8	0,0	10	61.789,8	0,0	10	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IPPU	-1.889,6	0,0	0	105.939,6	0,0	0	-208.988,6	0,0
	0,0	0,0	5	43.478,7	0,0	5	0,0	0,0
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. REDONDA	0,4	0,0	0	0,0	0,0	0	-208.988,6	0,0
	39.398,9	5.204,1	10	0,0	0,0	10	288.873,3	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	11.672.137,2	0,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR - VOLTA REDONDA	-41.264,0	32.910,1	0	640.682,1	1.839.925,6	0	-208.988,6	0,0
	393.547,8	396.475,6	10	3.659.532,9	14.512.915,0	10	0,0	0,0
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD VOLTA REDONDA	1.130,1	0,0	0	0,0	0,0	0	-208.988,6	0,0
	6.632,0	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA REDONDA	0,0	1.008.944,3	0	4.269,1	725.199,3	0	-208.988,6	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	4.200,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONDA-FEVRE	284.540,4	0,0	0	368,0	0,0	0	-208.988,6	0,0
	41.604,3	0,0	5	621.649,6	0,0	5	0,0	0,0
	4.796.928,4	0,0	99	9.840,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA - FURBAN	0,0	0,0	0	-576.227,6	3.061.094,2	0	-1.355.976,5	0,0
	0,0	0,0	5	0,0	0,0	5	14.005,5	0,0
	0,0	0,0	12	946.860,2	0,0	12	-101.576,9	0,0
	0,0	0,0	15	137.817,7	487.908,3	15	-102.405,9	0,0
TOTAL	8.844.110,7	25.683.831,1		34.892.700,5	107.108.383,3		37.138.593,0	0,0

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:38h

Anexo 6 do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.360.540,9	0,0	-547.816,4	3.680.097,7	1.676.198,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	67.175,9	0,0	500.764,7	2.857.676,1	240.590,2	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	1.427.716,8	0,0	-47.051,7	6.537.773,8	1.916.788,2	0,0

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

15 - Transferências do FUNDEB	424.824,9	1.008.001,9	5.172.275,0	6.347.761,9	-102.405,9	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	1.106.419,8	12.177.317,6	4.292.322,3	21.000.418,3	1.622.670,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.106.419,8	12.177.317,6	4.292.322,3	21.000.418,3	1.622.670,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	107.754,0	1.203.237,6	5.212.535,7	17.210.880,4	34.583.479,6	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	3.066.715,5	14.388.557,1	14.630.081,3	51.096.834,4	38.020.531,9	0,0
00 - ÓRDINÁRIOS	647.593,1	10.889.394,3	16.234.183,7	37.105.211,2	-1.134.684,2	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	332.873,9	401.679,7	3.721.322,7	14.512.915,0	288.873,3	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	4.796.928,4	4.200,0	9.840,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	5.777.395,4	11.295.274,0	19.965.346,4	51.618.126,2	-845.810,9	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	297.272,5	4.393.422,6	2.262.746,6	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	0,0	0,0	297.272,5	4.393.422,6	2.262.746,6	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.777.395,4	11.295.274,0	20.262.618,9	56.011.548,8	1.416.935,7	0,0
TOTAL (III) = (I)+ (II)	8.844.110,9	25.683.831,1	34.892.700,2	107.108.383,2	39.437.467,6	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	376.378.959,8	51,25 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	396.542.238,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	376.715.126,5	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-122.915.112,5	-16,74 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	234.987.993,1	32,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	117.493.996,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	51.403.623,5	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	107.108.383,3	37.138.593,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:38h

Anexo 8 do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.004.106.000,0	1.004.106.000,0	153.937.532,2	15,3	803.861.847,5	80,1	200.244.152,5
RECEITAS CORRENTES	846.782.000,0	846.782.000,0	127.088.338,4	15,0	743.865.623,4	87,8	102.916.376,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	135.729.000,0	135.729.000,0	16.109.028,5	11,9	138.171.397,1	101,8	-2.442.397,1
Impostos	133.680.000,0	133.680.000,0	15.853.013,0	11,9	136.583.548,0	102,2	-2.903.548,0
Taxas	2.049.000,0	2.049.000,0	256.015,5	12,5	1.587.849,1	77,5	461.150,9
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.735.000,0	23.735.000,0	2.260.424,8	9,5	7.996.285,3	33,7	15.738.714,7
Contribuições Sociais	23.735.000,0	23.735.000,0	2.260.424,8	9,5	7.996.285,3	33,7	15.738.714,7
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	7.726.000,0	7.726.000,0	6.143.793,7	79,5	12.729.379,4	164,8	-5.003.379,4
Receitas Imobiliárias	472.000,0	472.000,0	75.629,8	16,0	340.864,3	72,2	131.135,7
Receitas de Valores Imobiliários	3.209.000,0	3.209.000,0	5.726.073,4	178,4	8.864.394,2	276,2	-5.655.394,2
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom. púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.045.000,0	4.045.000,0	342.090,5	8,5	3.524.120,9	87,1	520.879,1
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	960.000,0	960.000,0	59.202,5	6,2	345.339,4	36,0	614.660,6
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	960.000,0	960.000,0	59.202,5	6,2	345.339,4	36,0	614.660,6
RECEITA DE SERVIÇOS	75.812.000,0	75.812.000,0	7.513.121,2	9,9	45.049.577,4	59,4	30.762.422,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	491.076.000,0	491.076.000,0	84.360.390,7	17,2	480.299.107,3	97,8	10.776.892,7
Transferências Intergovernamentais	478.671.000,0	478.671.000,0	83.394.412,6	17,4	473.479.509,7	98,9	5.191.490,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	12.405.000,0	12.405.000,0	965.978,1	7,8	6.819.597,6	55,0	5.585.402,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.744.000,0	111.744.000,0	10.642.377,0	9,5	59.274.537,5	53,0	52.469.462,5
Multas e Juros de Mora	4.541.000,0	4.541.000,0	2.040.375,3	44,9	7.838.184,7	172,6	-3.297.184,7
Indenizações e Restituições	92.386.000,0	92.386.000,0	5.724.687,0	6,2	38.537.140,6	41,7	53.848.859,4
Receita da Dívida Ativa	9.700.000,0	9.700.000,0	905.701,1	9,3	5.537.806,9	57,1	4.162.193,1
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	5.117.000,0	5.117.000,0	1.971.613,6	38,5	7.361.405,4	143,9	-2.244.405,4
RECEITAS DE CAPITAL	157.324.000,0	157.324.000,0	26.849.193,8	17,1	59.996.224,1	38,1	97.327.775,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.905.000,0	60.905.000,0	369,3	0,0	639,6	0,0	60.904.360,4
Operações de Crédito Internas	60.905.000,0	60.905.000,0	369,3	0,0	639,6	0,0	60.904.360,4
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	1.215.000,0	1.215.000,0	0,0	0,0	254.355,2	20,9	960.644,8
Alienação de Bens Móveis	215.000,0	215.000,0	0,0	0,0	254.080,0	118,2	-39.080,0
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	275,2	0,0	999.724,8
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	91.937.000,0	91.937.000,0	26.278.746,2	28,6	56.558.646,7	61,5	35.378.353,3
Transferências Intergovernamentais	8.800.000,0	8.800.000,0	0,0	0,0	3.266.100,2	37,1	5.533.899,8
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	83.137.000,0	83.137.000,0	26.278.746,2	31,6	53.292.546,5	64,1	29.844.453,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.267.000,0	3.267.000,0	570.078,3	17,4	3.182.582,6	97,4	84.417,4
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	3.267.000,0	3.267.000,0	570.078,3	17,4	3.182.582,6	97,4	84.417,4

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.004.106.000,0	1.004.106.000,0	153.937.532,2	15,3	803.861.847,5	80,1	200.244.152,5	
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	1.004.106.000,0	1.004.106.000,0	153.937.532,2	15,3	803.861.847,5	80,1	200.244.152,5	
DEFÍCIT					34.749.285,6			
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.004.106.000,0	1.004.106.000,0	153.937.532,2	15,3	838.611.133,1	83,5	165.494.866,9	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0			
Superávit Financeiro					0,0			
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0			

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:36h

Anexo 1 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:36h

Anexo 1 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS O BIM (j)	R\$1,00
			No Bimestre	Até 12/2014 (f)		No Bimestre	Até 12/2014 (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	998.719.000,0	997.294.000,1	120.824.580,9	838.611.133,1	158.682.867,0	147.884.502,5	729.381.909,0	267.912.091,1	591.575.630,5	109.229.224,1	
DESPESAS CORRENTES	816.057.000,0	870.590.678,1	118.101.215,2	752.601.811,3	117.988.866,8	136.507.103,2	677.503.397,9	193.087.280,2	565.718.214,5	75.098.413,4	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	388.300.000,0	398.905.524,4	70.634.982,2	370.976.339,1	27.929.185,3	76.821.574,2	370.151.599,5	28.753.924,9	312.690.240,4	824.739,6	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.075.000,0	7.357.234,2	1.106.379,5	3.864.031,1	3.493.203,1	1.110.773,0	3.864.030,3	3.493.203,9	3.841.796,1	0,8	
OUTRAS CORRENTES	422.682.000,0	464.327.919,5	46.359.853,5	377.761.441,1	86.566.478,4	58.574.756,0	303.487.768,1	160.840.151,4	249.186.178,0	74.273.673,0	
DESPESAS DE CAPITAL	182.562.000,0	126.603.322,0	2.723.365,7	86.009.321,8	40.594.000,2	11.377.399,3	51.878.511,1	74.724.810,9	25.857.416,0	34.130.810,7	
INVESTIMENTOS	161.709.000,0	112.846.756,4	1.966.891,9	76.578.547,1	36.268.209,3	10.170.437,0	42.732.420,7	70.114.335,7	17.171.881,5	33.846.126,4	
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000,0	4.190.000,0	1.457,1	1.280.812,0	2.909.188,0	1.457,1	1.280.812,0	2.909.188,0	965.821,6	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.853.000,0	9.566.565,6	755.016,7	8.149.962,7	1.416.602,9	1.205.505,2	7.865.278,4	1.701.287,2	7.719.712,9	284.684,3	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	998.727.000,0	997.302.000,1	120.824.580,9	838.611.133,1	158.690.867,0	147.884.502,5	729.381.909,0	267.920.091,1	591.575.630,5	109.229.224,1	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCI. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	998.727.000,0	997.302.000,1	120.824.580,9	838.611.133,1	158.690.867,0	147.884.502,5	729.381.909,0	267.920.091,1	591.575.630,5	109.229.224,1	
SUPERAVIT (XIII)											
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	998.727.000,0	997.302.000,1	120.824.580,9	838.611.133,1	158.690.867,0	147.884.502,5	729.381.909,0	267.920.091,1	591.575.630,5	109.229.224,1	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS O BIM (j)	R\$1,00
			No Bimestre	Até 12/2014 (f)		No Bimestre	Até 12/2014 (h)				
DESPESAS CORRENTES	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:36h

Anexo 1 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
 CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
 CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
 Resp. Pelo Controle Interno

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:36h

Anexo 1 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
 CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
 CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
 Resp. Pelo Controle Interno

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2014 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2014 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	998.719.000,0	997.294.000,0	120.824.580,9	838.611.132,9	100,0	158.682.867,1	147.884.502,4	729.381.909,2	100,0	267.912.090,8	109.229.223,7
Legislativa	30.610.000,0	31.590.000,0	2.599.161,9	31.552.744,6	3,8	37.255,4	6.545.136,7	31.367.998,6	4,3	222.001,4	184.746,0
Ação Legislativa	30.610.000,0	31.590.000,0	2.599.161,9	31.552.744,6	3,8	37.255,4	6.545.136,7	31.367.998,6	4,3	222.001,4	184.746,0
Administração	168.284.000,0	181.939.000,0	21.037.855,6	142.662.976,7	17,0	39.276.023,3	23.594.758,4	124.598.043,4	17,1	57.340.956,6	18.064.933,3
Administração Geral	99.637.000,0	108.812.000,0	13.470.398,8	77.682.841,2	9,3	9.129.158,8	14.810.669,5	73.132.737,7	10,0	33.679.282,3	4.550.103,5
Administração Financeira	14.460.000,0	19.900.000,0	1.568.520,8	17.441.784,7	2,1	2.548.235,3	1.583.724,5	16.239.707,1	2,2	3.750.292,9	1.202.057,6
Tecnologia da Informação	8.405.000,0	8.405.000,0	833.828,3	3.596.255,9	0,4	2.808.744,1	833.828,3	3.596.255,9	0,5	2.808.744,1	0,0
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0
Comunicação Social	9.000,0	9.000,0	0,0	0,0	0,0	9.000,0	0,0	0,0	0,0	9.000,0	0,0
Policimento	295.000,0	1.035.000,0	45.845,0	929.001,5	0,1	105.998,6	65.064,0	343.249,9	0,0	691.750,1	585.751,5
Defesa Civil	13.000,0	13.000,0	0,0	1.990,0	0,0	11.010,0	0,0	1.990,0	0,0	11.010,0	0,0
Assistência Comunitária	775.000,0	775.000,0	4.574,3	513.661,5	0,1	261.338,5	91.391,8	364.965,9	0,0	420.034,1	158.895,6
Previdência do Regime Estatutário	1.879.000,0	279.000,0	63.554,0	95.983,8	0,0	183.136,2	3.680,0	29.603,8	0,0	249.396,2	86.260,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.413.000,0	13.113.000,0	154.378,4	8.405.190,5	1,0	4.707.809,5	547.985,7	4.661.497,2	0,6	8.451.502,8	3.743.693,3
Serviços Urbanos	31.227.000,0	32.187.000,0	4.811.425,5	33.614.499,0	4,0	1.427.499,0	5.839.274,7	26.051.237,1	3,6	6.135.782,9	7.563.262,0
Desenvolvimento Científico	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0
Promoção Industrial	100.000,0	100.000,0	0,0	7.000,0	0,0	93.000,0	0,0	7.000,0	0,0	93.000,0	0,0
Promoção Comercial	180.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0	0,0
Turismo	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
Lazer	531.000,0	681.000,0	85.330,6	374.908,6	0,0	306.091,4	39.140,1	179.798,8	0,0	501.201,2	195.109,8
Segurança Pública	395.000,0	1.065.000,0	5.000,0	517.792,9	0,1	547.207,1	46.854,0	115.429,0	0,0	949.571,0	402.363,9
Policimento	395.000,0	1.065.000,0	5.000,0	517.792,9	0,1	547.207,1	46.854,0	115.429,0	0,0	949.571,0	402.363,9
Assistência Social	46.857.000,0	39.967.000,0	3.929.249,3	29.931.805,7	3,6	10.035.194,3	4.760.613,7	25.414.138,1	3,5	14.552.861,9	4.517.667,6
Administração Geral	22.768.000,0	23.521.000,0	3.391.277,9	19.816.822,0	2,4	3.704.378,0	3.174.076,8	17.243.011,4	2,4	8.277.988,6	2.573.810,7
Assistência ao Idoso	657.000,0	407.000,0	55.783,0	222.872,1	0,0	184.127,9	82.783,0	222.872,1	0,0	184.127,9	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	561.000,0	531.000,0	31.338,5	342.324,9	0,0	188.675,1	113.062,7	342.324,9	0,0	188.675,1	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.254.000,0	3.174.000,0	30.617,5	1.509.095,3	0,2	1.664.904,7	154.001,2	1.508.775,5	0,2	1.665.224,5	319,9
Assistência Comunitária	19.579.000,0	12.204.000,0	418.784,4	8.032.203,3	1,0	4.261.796,7	1.233.442,6	8.088.466,2	0,8	8.205.533,8	1.943.737,1
Custódia e Reintegração Social	40.000,0	40.000,0	1.448,0	8.688,0	0,0	31.312,0	1.448,0	8.688,0	0,0	31.312,0	0,0
Previdência Social	47.404.000,0	56.705.253,3	10.315.972,3	54.268.340,8	6,5	2.436.912,5	10.314.862,2	54.263.704,5	7,4	2.441.548,8	4.636,3
Administração Geral	47.404.000,0	56.705.253,3	10.315.972,3	54.268.340,8	6,5	2.436.912,5	10.314.862,2	54.263.704,5	7,4	2.441.548,8	4.636,3
Saúde	297.328.000,0	284.265.934,5	40.308.615,4	257.919.769,2	30,8	26.346.165,3	40.446.355,1	207.222.192,7	28,4	77.043.741,8	50.697.576,6
Administração Geral	63.924.000,0	44.716.934,5	7.265.003,4	39.743.903,8	4,7	4.973.030,9	6.982.349,0	38.241.411,3	5,2	6.475.523,2	1.502.492,3
Formação de Recursos Humanos	500.000,0	170.000,0	2.750,0	30.300,0	0,0	139.700,0	2.750,0	3.300,0	0,0	166.700,0	27.000,0
Atenção Básica	75.315.000,0	70.072.000,0	12.623.855,8	62.391.087,1	7,4	7.680.912,9	12.019.696,2	48.830.432,3	6,7	21.241.567,7	13.580.854,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.125.000,0	168.263.000,0	20.259.569,8	154.577.618,0	18,4	1.685.384,0	21.294.277,9	119.413.217,0	16,4	46.849.783,0	35.164.399,0
Suprimento Profilático e Terapêutico	130.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0
Vigilância Sanitária	914.000,0	754.000,0	17.855,0	299.592,5	0,0	454.407,5	38.049,7	252.497,7	0,0	501.502,3	47.004,7
Vigilância Epidemiológica	2.360.000,0	2.160.000,0	139.581,6	867.270,0	0,1	1.292.730,0	111.232,3	481.334,4	0,1	1.678.665,6	385.935,6
Alimentação e Nutrição	60.000,0	60.000,0	0,0	10.000,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	10.000,0
Trabalho	1.590.000,0	1.590.000,0	134.118,7	1.076.090,8	0,1	513.909,2	145.609,8	910.282,6	0,1	679.717,4	165.808,2
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.550.000,0	1.550.000,0	134.118,7	1.076.090,8	0,1	473.909,2	145.609,8	910.282,6	0,1	639.717,4	165.808,2
Relações de Trabalho	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0
Educação	176.284.000,0	206.425.812,2	41.294.441,5	193.261.863,6	23,0	13.163.948,6	41.283.564,4	180.746.228,5	24,8	25.679.583,7	12.515.635,1
Administração Geral	45.392.000,0	50.748.812,2	10.351.470,0	50.596.221,8	6,0	152.590,4	10.542.004,2	47.486.733,5	6,5	3.262.078,6	3.109.488,2
Ensino Fundamental	119.032.000,0	145.474.000,0	30.018.233,8	136.557.386,8	16,3	8.916.613,2	29.422.411,8	127.859.344,6	17,5	17.614.655,4	8.698.042,2
Ensino Profissional	211.000,0	129.000,0	2.762,0	9.707,4	0,0	119.292,6	3.073,2	6.635,4	0,0	122.364,6	3.072,0
Educação Infantil	8.715.000,0	7.215.000,0	698.284,4	3.852.497,2	0,5	3.362.502,8	884.309,1	3.244.978,7	0,4	3.970.021,3	807.518,5
Educação de Jovens e Adultos	193.000,0	268.000,0	36.197,6	217.017,4	0,0	50.982,6	33.562,6	214.382,4	0,0	53.617,6	2.035,0
Educação Especial	1.021.000,0	1.021.000,0	200.000,0	633.9							

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Habitação Urbana	2.823.000,0	2.063.000,0	45.094,8	289.221,5	0,0	1.773.778,5	39.502,7	108.421,2	0,0	1.954.578,8	180.800,3
Recuperação de Áreas Degradadas	65.000,0	65.000,0	0,0	0,0	0,0	65.000,0	0,0	0,0	0,0	65.000,0	0,0
Transporte Rodoviário	85.000,0	85.000,0	0,0	0,0	0,0	85.000,0	0,0	0,0	0,0	85.000,0	0,0
Saneamento	77.579.000,0	94.371.000,0	-5.599.552,6	67.542.394,8	8,1	26.828.605,2	13.116.863,6	62.531.692,8	8,6	31.839.307,2	5.010.701,9
Administração Geral	42.903.000,0	42.551.000,0	31.780,0	30.407.904,1	3,6	2.143.096,0	6.105.841,9	30.407.904,1	4,2	12.143.096,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	34.076.000,0	51.820.000,0	-5.631.332,6	37.134.490,7	4,4	4.685.509,3	7.011.021,7	32.123.788,8	4,4	19.896.211,2	5.010.701,9
Gestão Ambiental	5.436.000,0	4.296.000,0	0,0	371.105,3	0,0	3.924.894,7	0,0	74.689,7	0,0	4.221.310,3	296.415,6
Preservação e Conservação Ambiental	3.826.000,0	2.676.000,0	0,0	14.400,0	0,0	2.661.600,0	0,0	13.000,0	0,0	2.663.000,0	1.400,0
Controle Ambiental	885.000,0	885.000,0	0,0	0,0	0,0	885.000,0	0,0	0,0	0,0	885.000,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	188.000,0	188.000,0	0,0	20.934,5	0,0	147.065,5	0,0	20.934,5	0,0	147.065,5	0,0
Recursos Hídricos	557.000,0	567.000,0	0,0	335.770,8	0,0	231.229,3	0,0	40.755,2	0,0	526.244,8	295.015,6
Agricultura	170.000,0	170.000,0	0,0	18.000,0	0,0	152.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0	18.000,0
Promoção da Produção Vegetal	80.000,0	80.000,0	0,0	18.000,0	0,0	62.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	18.000,0
Promoção da Produção Animal	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0
Comunicações	5.576.000,0	5.606.000,0	0,0	1.396.517,0	0,2	4.209.483,0	345.968,7	870.133,7	0,1	4.735.866,3	526.383,3
Telecomunicações	5.576.000,0	5.606.000,0	0,0	1.396.517,0	0,2	4.209.483,0	345.968,7	870.133,7	0,1	4.735.866,3	526.383,3
Energia	12.420.000,0	12.420.000,0	2.005.889,9	10.743.220,3	1,3	1.676.779,7	1.307.583,0	8.713.709,7	1,2	3.706.290,3	2.029.510,7
Serviços Urbanos	11.485.000,0	11.485.000,0	2.005.889,9	10.743.220,3	1,3	721.779,7	1.307.583,0	8.713.709,7	1,2	2.751.290,3	2.029.510,7
Consevação de Energia	625.000,0	625.000,0	0,0	0,0	0,0	625.000,0	0,0	0,0	0,0	625.000,0	0,0
Energia Elétrica	330.000,0	330.000,0	0,0	0,0	0,0	330.000,0	0,0	0,0	0,0	330.000,0	0,0
Transporte	54.023.000,0	19.011.000,0	1.094.468,3	10.515.916,0	1,3	8.495.084,0	1.275.155,6	6.356.751,4	0,9	12.654.248,6	4.159.164,6
Administração Geral	3.533.000,0	3.533.000,0	457.060,4	2.565.885,7	0,3	967.114,3	504.663,8	2.334.535,5	0,3	1.198.464,5	231.350,2
Infra-estrutura Urbana	935.000,0	935.000,0	123.759,0	689.949,4	0,1	245.050,6	51.672,2	548.383,8	0,1	386.816,2	141.565,6
Transportes Coletivos Urbanos	343.000,0	393.000,0	0,0	253.316,2	0,0	139.683,8	0,0	80.261,3	0,0	332.738,7	193.054,9
Transporte Aéreo	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0
Transporte Rodoviário	49.077.000,0	14.015.000,0	513.648,9	7.006.764,8	0,8	7.008.235,2	718.819,5	3.413.570,9	0,5	10.801.429,1	3.593.193,9
Transportes Especiais	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
Desporto e Lazer	22.508.000,0	20.883.000,0	1.792.458,0	16.490.203,8	2,0	4.392.796,2	1.824.082,0	10.789.275,0	1,5	10.093.725,0	5.700.928,8
Administração Geral	8.276.000,0	9.356.000,0	1.312.271,8	5.989.413,8	0,7	3.366.586,2	1.095.621,3	4.976.165,2	0,7	4.379.834,8	1.013.248,5
Desporto Comunitário	6.798.000,0	1.108.000,0	0,0	0,0	0,0	1.108.000,0	0,0	0,0	0,0	1.108.000,0	0,0
Lazer	7.434.000,0	10.419.000,0	480.186,3	10.500.790,0	1,3	-81.790,0	728.460,7	5.813.109,8	0,8	4.605.890,3	4.687.680,2
Encargos especiais	21.148.000,0	10.948.000,0	911.966,7	7.130.115,5	0,9	3.817.884,5	1.066.854,2	6.845.430,5	0,9	4.102.569,5	284.685,1
Administração Financeira	18.010.000,0	10.010.000,0	810.453,7	6.887.666,6	0,8	3.122.333,4	983.611,4	6.602.981,6	0,9	3.407.018,4	284.685,1
Refinanciamento da Dívida Interna	2.000.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0
Outros Encars Especiais	1.138.000,0	738.000,0	101.513,0	242.448,9	0,0	495.551,1	103.242,8	242.448,9	0,0	495.551,1	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	998.727.000,0	997.302.000,0	120.824.580,9	838.611.132,9	100,00	158.690.867,1	147.884.502,4	729.381.909,2	100,00	267.920.090,8	109.229.223,7

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2014 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2014 (d)	% (d/total d)		

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:36h

Anexo II do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																					
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO																					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																						
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014																						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")																						
R\$1,00																						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)											
			No Bimestre	Até 12/2014 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2014 (d)	% (d/total d)													
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0												
Administração	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0												
Administração Geral	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0												

FONTE:	
Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:	

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	101.179.451,4	63.570.049,6	73.822.214,2	64.995.172,8	57.635.548,1	55.278.024,4	59.671.305,1	59.662.747,4	65.097.881,9	65.972.476,5	58.322.571,3	79.085.929,3	804.293.372,0	909.042.000,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	35.714.530,2	8.545.814,4	22.431.937,7	8.303.688,0	8.644.559,9	7.907.953,9	7.353.437,9	8.291.385,6	7.720.106,2	7.148.954,9	7.153.270,2	8.955.758,3	138.171.397,2	135.729.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	27.946.881,1	2.579.320,7	16.393.792,7	1.961.687,6	1.116.989,6	897.817,3	1.058.843,7	834.415,5	853.983,7	517.960,7	378.184,6	1.291.018,5	55.830.895,7	49.700.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.744.772,7	4.887.794,2	5.182.815,5	5.373.080,9	6.221.676,5	5.382.587,1	5.220.248,3	5.983.210,5	5.850.186,6	5.670.500,7	5.905.539,9	5.789.346,4	68.211.759,3	70.200.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	298.948,9	458.274,3	330.715,5	294.819,3	584.434,2	861.474,7	372.297,8	668.052,2	398.779,3	0,0	153.197,3	1.075.936,7	5.496.930,2	5.600.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	627.400,1	503.452,0	413.509,3	567.870,8	592.842,6	594.105,7	553.191,8	651.197,6	458.854,7	821.748,3	606.831,1	652.958,5	7.043.962,5	8.180.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	96.527,4	116.973,2	111.104,7	106.229,4	128.617,0	171.969,1	148.856,3	154.509,8	158.301,9	138.745,2	109.517,3	146.498,2	1.587.849,5	2.049.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	231.282,9	200.063,7	190.951,2	145.143,8	146.276,5	145.545,2	144.812,3	112.573,0	1.536.873,1	2.882.339,0	925.225,1	1.335.199,7	7.996.285,5	23.735.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	336.847,2	1.576.629,9	300.393,3	287.853,5	437.373,3	312.958,2	465.484,3	915.472,4	738.023,7	1.214.549,9	327.778,9	5.816.014,8	12.729.379,4	7.726.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	146.612,4	61.906,9	0,0	0,0	0,0	39.399,8	0,0	0,0	0,0	38.217,8	0,0	59.202,5	345.339,4	960.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.585.497,8	3.781.640,5	4.147.432,9	3.788.398,6	3.797.230,7	3.665.817,7	3.680.309,3	3.457.304,7	3.727.104,8	3.905.719,2	3.585.804,3	3.927.316,9	45.049.577,4	75.812.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.549.322,7	46.485.309,6	43.813.282,3	47.399.456,2	41.759.723,0	38.000.083,1	42.905.879,6	41.282.221,9	45.262.031,8	43.588.992,9	41.178.280,0	53.502.272,9	540.726.856,0	553.336.000,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	5.190.299,4	5.542.480,6	3.287.772,2	3.752.438,4	5.000.585,5	3.750.116,4	3.220.875,5	3.912.815,7	3.429.910,1	3.241.618,3	4.290.696,3	6.901.181,7	51.520.790,1	52.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	13.718,1	52.234,2	0,0	65.952,3	13.718,1	13.718,1	65.952,3	65.952,3	170.420,7	65.952,3	65.952,3	131.904,5	725.475,2	1.000.000,0
Cota-Parte do ITR	44,7	0,0	7,5	51,5	8,5	0,0	79,2	1,1	212,5	270.151,5	35,1	1.196,0	271.787,6	500.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	19.360.855,2	16.871.365,5	18.864.787,3	20.578.210,7	17.514.906,1	16.188.137,7	18.258.346,1	16.843.190,6	20.488.916,3	19.331.223,2	17.175.595,1	16.588.166,4	218.063.700,2	238.800.000,0
Cota-Parte do IPVA	4.040.541,2	6.545.883,1	2.136.753,7	2.139.106,7	1.299.001,0	873.017,6	996.249,4	930.322,6	786.462,7	739.970,3	491.271,2	4.765.228,2	25.743.807,7	14.700.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	918.409,8	335.119,1	455.983,9	466.244,2	441.153,7	471.502,8	468.917,4	451.005,3	465.287,0	367.250,4	653.053,7	536.529,7	6.030.457,0	6.300.000,0
Transferências do FUNDEB	10.388.982,9	9.911.757,7	8.773.023,1	9.616.071,6	8.311.536,5	7.474.436,1	8.281.014,0	7.756.084,3	9.139.787,4	8.539.373,5	7.952.787,7	9.496.728,3	105.641.583,1	109.000.000,0
Outras Transferências Correntes	15.636.471,4	7.226.469,4	10.294.954,6	10.781.380,8	9.178.813,6	9.229.154,4	11.614.445,7	11.322.850,0	10.781.035,1	11.033.453,4	10.548.888,6	15.081.338,1	132.729.255,1	131.036.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.615.358,2	2.918.684,6	2.938.216,8	5.070.632,7	2.850.384,7	5.206.266,5	5.121.381,7	5.603.789,8	6.113.742,3	7.193.702,8	5.152.212,8	5.490.164,2	59.274.537,1	111.744.000,0
DEDUÇÕES (II)	6.720.923,0	6.659.069,3	5.745.820,2	6.193.117,1	4.901.932,1	5.321.022,7	4.646.701,6	5.250.014,8	7.283.940,2	6.753.643,7	4.585.298,5	5.894.410,8	69.955.894,0	132.883.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	80.984,4	48.975,3	42.944,4	43.238,4	45.417,7	45.203,9	44.396,0	62.770,6	1.461.440,4	1.192.461,6	49.319,5	108.124,8	3.225.277,0	7.723.000,0
Servidor	80.984,4	48.975,3	42.944,4	43.238,4	45.417,7	45.203,9	44.396,0	62.770,6	1.461.440,4	1.192.461,6	49.319,5	108.124,8	3.225.277,0	7.723.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	747.634,5	753.980,4	753.813,9	749.478,0	2.639,9	1.016.520,3	221,6	764.270,4	754.258,0	757.948,8	658,2	1.444,6	6.302.868,6	62.900.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.892.304,1	5.856.113,6	4.949.061,9	5.400.400,7	4.853.874,5	4.259.298,5	4.602.084,0	4.422.973,8	5.068.241,8	4.803.233,3	4.535.320,8	5.784.841,4	60.427.748,4	62.260.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	94.458.528,4	56.910.980,3	68.076.394,0	58.802.055,7	52.733.616,0	49.957.001,7	55.024.603,5	54.412.732,6	57.813.941,7	59.218.832,8	53.737.272,8	73.191.518,5	734.337.478,0	776.159.000,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 734.337.478,57

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:36h

Anexo 3 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
 CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2014	Até 6º Bim/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.021.000,0	4.021.000,0	8.995.184,3	11.182.934,8
RECEITAS CORRENTES	4.021.000,0	4.021.000,0	8.995.184,3	11.182.934,8
Receita de Contribuições do Segurados	7.723.000,0	7.723.000,0	3.225.276,5	8.177.484,3
Pessoal Civil	7.723.000,0	7.723.000,0	3.225.276,5	8.177.484,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.201.000,0	7.201.000,0	2.568.871,5	7.621.251,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	434.000,0	434.000,0	656.405,0	556.232,6
Contribuição de Pensionista Civil	88.000,0	88.000,0	0,0	0,0

Outras Receitas de Contribuições	16.012.000,0	16.012.000,0	4.771.008,9	0,0
Receita Patrimonial	80.000,0	80.000,0	487.748,4	95.084,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,0	80.000,0	487.748,4	95.084,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	-19.794.000,0	-19.794.000,0	511.150,5	2.910.366,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	62.900.000,0	62.900.000,0	6.302.868,5	4.230.833,6
Demais Receitas Correntes	-82.694.000,0	-82.694.000,0	-5.791.718,0	-1.320.467,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	4.021.000,0	4.021.000,0	8.995.184,3	11.182.934,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2014	Até o 6º Bim/2013	Até o 6º Bim/2014	Até o 6º Bim/2013	EM 2014	EM 2013
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEI	13.220.000,0	13.920.000,0	92.910.229,8	86.294.862,2	92.185.030,5	85.484.325,0	725.199,3	810.537,2
ADMINISTRAÇÃO	-55.325.000,0	-66.625.000,0	12.452.344,9	14.131.677,4	11.727.145,6	13.321.140,2	725.199,3	810.537,2
Despesas Correntes	-55.715.000,0	-67.015.000,0	12.331.003,2	13.024.141,2	11.605.803,9	12.213.604,0	725.199,3	810.537,2
Despesas de Capital	390.000,0	390.000,0	121.341,7	1.107.536,2	121.341,7	1.107.536,2	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	68.545.000,0	80.545.000,0	80.457.884,9	72.163.184,8	80.457.884,9	72.163.184,8	0,0	0,0
Pessoal Civil	68.545.000,0	80.545.000,0	80.457.884,9	72.163.184,8	80.457.884,9	72.163.184,8	0,0	0,0
Aposentadorias	58.500.000,0	68.588.070,9	68.525.238,0	0,0	68.525.238,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	10.045.000,0	11.956.929,1	11.932.646,9	72.163.184,8	11.932.646,9	72.163.184,8	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	13.220.000,0	13.920.000,0	92.910.229,8	86.294.862,2	92.185.030,5	85.484.325,0	725.199,3	810.537,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-9.199.000,0	-9.899.000,0	--	--	-83.915.045,5	-74.301.390,2	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2014	Até 6º Bim/2013
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
	VALOR	--	
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0		
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Dez/2014	Dez/2013
Caixa		154,6	154,4
Bancos Conta Movimento		17.149,1	23.341,4
Investimentos		0,0	0,0
Outros Bens e Direitos		0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	154,6		154,4

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2014	Até 6º Bim/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)		0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições		0,0	0,0	0,0
Patronal		0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil		0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil		0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil		0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil		0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial		0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial		0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços		0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes		0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens		0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos		0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital		0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)		0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)		0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até 6º Bim/2014	Até 6º Bim/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
			Até 6º Bim/2014	Até 6º Bim/2013

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em 31/Dez/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	350.854.949,3	-4.484.579,5	-123.559.755,5
DEDUÇÕES (II)	20.385.922,5	918.597,1	5.106.210,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.489.375,1	17.905.857,2	13.874.937,5
Demais Haveres Financeiros	22.563.888,8	42.900,4	96.374,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	30.667.341,4	17.030.160,5	8.865.100,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	330.469.026,8	-5.403.176,6	-128.665.966,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	149.199.502,8	-4.484.579,5	-125.368.437,3
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	181.269.524,0	-918.597,1	-3.297.528,8
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2014 até Dez/2014 (c - a)	
VALOR	-2.378.931,7	-184.567.052,8	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2013	Em 31/Out/2014	Em 31/Dez/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	-589.139,7	9.592.856,1	17.303,7
Ativo Disponível	23.495,8	9.592.856,1	17.303,7
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	612.635,5	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	589.139,7	-9.592.856,1	-17.303,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	589.139,7	-9.592.856,1	-17.303,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2015

Emissão: 09/11/2015 09:37h

Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)			
Receitas Tributárias	843.587.000,0	735.001.229,1	722.793.038,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	135.729.000,0	138.171.397,1	136.429.803,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	49.700.000,0	55.830.895,8	51.154.716,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	70.200.000,0	68.211.759,2	69.265.373,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.600.000,0	5.496.930,4	5.114.756,7
Outras Receitas Tributárias	8.180.000,0	7.043.962,7	8.050.495,9
Receita de Contribuição	2.049.000,0	1.587.849,0	2.844.460,7
Receita Previdenciária	23.735.000,0	7.996.285,3	10.110.909,8
Outras Receitas de Contribuições	23.735.000,0	7.996.285,3	8.177.484,3
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	1.933.425,5
Receita Patrimonial	4.531.000,0	3.864.985,1	4.179.712,9
(-)Aplicações Financeiras	7.726.000,0	12.729.379,3	6.727.050,2
Transferências Correntes ¹	3.195.000,0	8.864.394,2	2.547.337,3
Cota Parte FPM (80%)	491.076.000,0	480.299.107,3	459.780.585,9
Cota Parte ICMS (80%)	41.600.000,0	41.216.631,8	38.620.182,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	191.200.000,0	174.450.960,1	195.358.923,4
Convênios	800.000,0	580.379,9	695.586,7
Outras Transferências Correntes	12.405.000,0	6.819.597,6	9.875.217,1
Demais Receitas Correntes	245.071.000,0	257.231.537,9	215.230.676,2
Dívida Ativa	188.516.000,0	104.669.454,3	112.292.026,7
Diversas Receitas Correntes	9.700.000,0	5.537.806,9	10.824.647,3
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Operações de Crédito (III)	178.816.000,0	99.131.647,4	101.467.379,4
Amortização de Empréstimos (IV)	157.324.000,0	59.996.224,2	28.361.528,1
Alienação de Ativos (V)	60.905.000,0	639,6	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Convênios	91.937.000,0	254.355,2	2.299.246,8
Outras Transferências de Capital	83.137.000,0	56.558.646,8	26.062.281,3
Outras Receitas de Capital	8.800.000,0	53.292.546,5	23.204.179,4
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	938.791.000,0	794.742.458,5	748.855.319,6

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:37h

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Período de Jan a Dez/2014	Período de Jan a Dez/2013	Período de Jan a Dez/2014	Período de Jan a Dez/2013	Período de Jan a Dez/2014	Período de Jan a Dez/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	870.598.678,0	752.601.811,3	741.936.479,6	677.503.397,9	672.411.254,7	75.098.413,4	69.525.224,9
Pessoal e Encargos Sociais	398.913.524,4	370.976.339,1	347.520.735,4	370.151.599,5	344.909.249,6	824.739,6	2.611.485,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.357.234,2	3.864.031,1	3.131.214,5	3.864.030,3	3.131.214,5	0,8	0,0
Outras Despesas Correntes	464.327.919,5	377.761.441,1	391.284.529,7	303.487.768,1	324.370.790,5	74.273.673,0	66.913.739,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	863.241.443,8	748.737.780,2	738.805.265,1	673.639.367,6	669.280.040,2	75.098.412,6	69.525.224,9
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	126.603.322,0	86.009.321,8	113.220.169,0	51.878.511,1	79.267.162,5	34.130.810,7	33.953.006,5
Investimentos	112.846.756,4	76.578.547,1	82.306.840,5	42.732.420,7	48.647.198,3	33.846.126,4	33.659.642,2
Inversões Financeiras	4.190.000,0	1.280.812,0	1.882.556,3	1.280.812,0	1.882.556,3	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	4.190.000,0	1.280.812,0	1.882.556,3	1.280.812,0	1.882.556,3	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	9.566.565,6	8.149.962,7	29.030.772,1	7.865.278,4	28.737.407,9	284.684,3	293.364,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	117.036.756,4	77.859.359,1	84.189.396,9	44.013.232,7	50.529.754,6	33.846.126,4	33.659.642,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	980.378.200,2	826.597.139,3	822.994.662,0	717.652.600,3	719.809.794,8	108.944.539,0	103.184.867,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-41.587.200,2	-31.854.680,8	-74.139.342,4	77.089.858,2	29.045.524,8	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	0,0		0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Notas :

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS												
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo								
	Exerc.	2013																
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)																		
EXECUTIVO																		
PREFEITURA VOLTA REDONDA	752.152,1	10.908.577,2	486.101,2	9.004.913,4	2.169.714,7	3.957.413,1	49.064.999,7	3.029.600,3	27.755.672,6	22.237.139,9								
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IF	-1.889,6	41.783,5	0,0	41.783,5	-1.889,6	149.418,2	85.155,1	15.733,2	69.421,9	149.418,2								
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. RED	727,0	38.789,3	0,0	117,0	39.399,3	0,0	4.563.654,9	51.171,5	4.512.483,4	0,0								
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR - VOLTA RE	0,0	891.618,6	2.439,3	536.895,5	352.283,8	5.353,4	12.920.379,0	875.212,2	7.750.305,1	4.300.215,1								
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD VOLTA RE	7.762,0	0,0	0,0	0,0	7.762,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0								
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA REDON	0,0	612.635,5	0,0	612.635,5	0,0	0,0	810.537,2	74.740,6	731.527,4	4.269,2								
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONDE	5.121.890,1	310.438,1	0,0	309.255,1	5.123.073,1	8.640,0	1.460.383,2	8.382,3	828.783,3	631.857,6								
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	-34,7	12.298.277,9	-34,7	10.696.389,1	1.601.888,8	0,0	26.075.631,8	2.895.500,5	16.202.838,3	6.977.293,0								
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0								
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	0,0	2.839,0	0,0	2.839,0	0,0	266.282,3	4.355.650,1	649.120,1	3.464.361,9	508.450,4								
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDON	0,0	120.691,7	0,0	120.691,7	0,0	0,0	409.640,3	28.033,0	381.607,3	0,0								
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	-523.429,6	348.851,6	0,0	276.508,7	-451.086,7	15.665,5	0,0	0,0	0,0	15.665,5								
LEGISLATIVO																		
CAMARA VOLTA REDONDA	20.989,9	366.125,2	0,0	366.125,2	20.989,9	33.292,4	264.636,0	6.228,1	222.578,4	69.121,9								
TOTAL (I)	5.378.167,2	25.940.627,6	488.505,8	21.968.153,7	8.862.135,3	4.436.064,9	00.010.667,3	7.633.721,8	61.919.579,6	34.893.430,8								
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)																		
EXECUTIVO																		
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	2.965,0	0,0	0,0	0,0	2.965,0	68.392,0	0,0	0,0	0,0	68.392,0								
TOTAL (II)	2.965,0	0,0	0,0	0,0	2.965,0	68.392,0	0,0	0,0	0,0	68.392,0								
TOTAL (I + II)	5.381.132,2	25.940.627,6	488.505,8	21.968.153,7	8.865.100,3	4.504.456,9	00.010.667,3	7.633.721,8	61.919.579,6	34.961.822,8								

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:37h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Até 6º Bim/2014 (b)			% (b/a)	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.380.000,0	142.380.000,0		142.138.751,7	99,83
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.400.000,0	58.400.000,0		61.386.099,4	105,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	49.700.000,0	49.700.000,0		55.830.895,8	112,34
Dívida Ativa do IPTU	1.600.000,0	1.600.000,0		1.769.048,3	110,57
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.100.000,0	7.100.000,0		3.786.155,3	53,33
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0		0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600.000,0	5.600.000,0		5.496.930,4	98,16
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600.000,0	5.600.000,0		5.496.930,4	98,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0		0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0		0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0		0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0		0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.200.000,0	70.200.000,0		68.211.759,2	97,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.200.000,0	70.200.000,0		68.211.759,2	97,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0		0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0		0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0		0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0		0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.180.000,0	8.180.000,0		7.043.962,7	86,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.180.000,0	8.180.000,0		7.043.962,7	86,11
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0		0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0		0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0		0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0		0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0		0,0	0,00
ITR	0,0	0,0		0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0		0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0		0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0		0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0		0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	313.300.000,0	313.300.000,0		302.356.017,2	96,51
2.1-Cota-Parte FPM	52.000.000,0	52.000.000,0		51.520.789,8	99,08
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	52.000.000,0	52.000.000,0		-8.479.210,2	-16,31
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0		10.000.000,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0		50.000.000,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	238.800.000,0	238.800.000,0		218.063.700,1	91,32
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.000.000,0	1.000.000,0		725.474,9	72,55
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.300.000,0	6.300.000,0		6.030.457,0	95,72
2.5-Cota-Parte ITR	500.000,0	500.000,0		271.787,6	54,36
2.6-Cota-Parte IPVA	14.700.000,0	14.700.000,0		25.743.807,8	175,13
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0		0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	455.680.000,0	455.680.000,0		444.494.768,9	97,55

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2014 (b)	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	18.771.000,0	18.771.000,0	19.125.260,9	101,89
5.1-Transferências do Salário-Educação	18.700.000,0	18.700.000,0	18.941.498,4	101,29
5.2-Transferências Diretas - PDDE	7.000,0	7.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	64.000,0	64.000,0	183.762,5	287,13
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.528.000,0	3.528.000,0	2.912.304,8	82,55
6.1- Transferências de Convênios	3.520.000,0	3.520.000,0	2.910.732,6	82,69
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	8.000,0	8.000,0	1.572,2	19,65
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	22.299.000,0	22.299.000,0	22.037.565,7	98,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2014 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	62.260.000,0	62.260.000,0	60.427.748,4	97,06
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.400.000,0	10.400.000,0	10.304.158,0	99,08
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	47.600.000,0	47.600.000,0	43.612.740,0	91,62
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200.000,0	200.000,0	145.095,0	72,55
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.260.000,0	1.260.000,0	1.206.091,4	95,72
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	0,0	0,0	54.359,3	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.800.000,0	2.800.000,0	5.105.304,7	182,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	109.005.000,0	109.005.000,0	105.711.047,3	96,98
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	109.000.000,0	109.000.000,0	105.641.583,0	96,92
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	5.000,0	5.000,0	69.464,3	389,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	46.740.000,0	46.740.000,0	45.213.834,6	96,73

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2014 (j)=(g/	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2014 (g)	% (h)=(g/d)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	66.862.000,0	86.497.000,0	84.577.336,6	97,75	84.554.367,1	97,78	22.969,5
13.1-Com Educação Infantil	0,0	700.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	66.862.000,0	85.797.000,0	84.577.336,6	98,55	84.554.367,1	98,58	22.969,5
14- OUTRAS DESPESAS	21.358.000,0	32.427.000,0	26.100.882,0	60,99	19.776.089,7	80,49	6.324.792,3
14.1-Com Educação Infantil	4.505.000,0	3.495.000,0	2.240.428,3	46,01	1.607.983,8	64,10	632.444,5
14.2-Com Ensino Fundamental	16.853.000,0	28.932.000,0	23.860.453,7	62,80	18.168.105,9	82,47	5.692.347,8
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	88.220.000,0	118.924.000,0	110.678.218,6	87,73	104.330.456,8	93,07	6.347.761,8

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1-FUNDEB 60%							0,00
16.2-FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1-FUNDEB 60%							0,00
17.1-FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)							0,00
19- TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							110.678.218,60
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100							80,01
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100							24,69
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))							-4,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							6.506,70
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014							0,00

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c=b/a)
			Até 6º Bim/2014 (b)			
22-IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	113.920.000,0	113.920.000,0			111.123.692,2	97,55
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP
			Até 6º Bim/2014 (e)	% f)=(e/d)	Até 6º Bim/2014 (g)	% h)=(g/d)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.715.000,0	6.655.000,0	3.852.497,2	57,89	3.220.052,7	48,39
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.505.000,0	4.195.000,0	2.240.428,3	53,41	1.607.983,8	38,33
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.210.000,0	2.460.000,0	1.612.068,9	65,53	1.612.068,9	65,53
24-ENSINO FUNDAMENTAL	112.297.000,0	142.478.000,0	136.303.110,9	95,67	130.468.655,3	91,57
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	83.715.000,0	114.729.000,0	108.437.790,3	94,52	102.722.473,0	89,53
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.582.000,0	27.749.000,0	27.865.320,6	00,42	27.746.182,3	99,99
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	211.000,0	129.000,0	10.309,4	7,99	5.631,2	4,37
28-OUTRAS	40.000,0	40.000,0	1.915,0	4,79	1.915,0	4,79
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	121.263.000,0	149.302.000,0	140.167.832,5	93,88	133.696.254,2	89,55
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						45.213.834,60
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						69.464,30
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						439.425,30
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)						45.722.724,20
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37						94.432.883,90
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%						21,24

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS			Inscr em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2014 (e)	% (g)=(e/c)	Até 6º Bim/2014 (g)	
40-DESPESAS CUSTEADAS C/ALÍC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	21.469.000,0	19.144.350,0	17.066.561,8	89,15	12.983.549,0	67,82
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.436.000,0	6.597.650,0	5.971.702,3	90,51	3.095.233,2	46,91
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	26.905.000,0	25.742.000,0	23.038.264,1	89,50	16.078.782,2	62,46
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	148.168.000,0	175.044.000,0	163.206.096,6	93,24	149.775.036,4	85,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.102,30	0,00
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.102,30	0,00
46.2- EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.506,70
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	105.641.583,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	69.464,30
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	105.717.554,00

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	29.484.935,70
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	27.865.320,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.612.068,90
Outras Despesas com Ensino	7.546,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	60.427.748,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	89.905.137,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	20,23
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	79,99

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:37h

Anexo 8 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2014

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	60.905.000,0	639,6		60.904.360,4

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	126.603.322,0	86.009.321,8	51.878.511,1	34.130.810,7	40.594.000,2
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	126.603.322,0	86.009.321,8	51.878.511,1	34.130.810,7	40.594.000,2
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-65.698.322,0	-86.008.682,2		--	20.310.360,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:37h

Anexo 9 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2014 a 2048

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2013	0,0	0,0	0,0	0,0
2014	3.957.980,0	54.087.480,0	-50.129.500,0	-50.129.500,0
2015	3.497.850,0	55.471.210,0	-51.973.360,0	-102.102.860,0
2016	3.076.210,0	56.596.180,0	-53.519.970,0	-155.622.830,0
2017	2.705.690,0	57.405.070,0	-54.699.380,0	-210.322.210,0
2018	2.365.420,0	57.988.340,0	-55.622.920,0	-265.945.130,0
2019	2.029.140,0	58.468.830,0	-56.439.690,0	-322.384.820,0
2020	1.683.770,0	58.898.450,0	-57.214.680,0	-379.599.500,0
2021	1.385.250,0	59.012.310,0	-57.627.060,0	-437.226.560,0
2022	1.101.370,0	58.973.270,0	-57.871.900,0	-495.098.460,0
2023	831.170,0	58.790.730,0	-57.959.560,0	-553.058.020,0
2024	631.770,0	58.179.850,0	-57.548.080,0	-610.606.100,0
2025	499.510,0	57.159.610,0	-56.660.100,0	-667.266.200,0
2026	393.760,0	55.936.470,0	-55.542.710,0	-722.808.910,0
2027	288.210,0	54.639.220,0	-54.351.010,0	-777.159.920,0
2028	200.990,0	53.188.970,0	-52.987.980,0	-830.147.900,0
2029	128.000,0	51.611.010,0	-51.483.010,0	-881.630.910,0
2030	82.400,0	49.847.100,0	-49.764.700,0	-931.395.610,0
2031	60.910,0	47.921.790,0	-47.860.880,0	-979.256.490,0
2032	41.760,0	45.948.630,0	-45.906.870,0	-1.025.163.360,0
2033	21.870,0	43.951.760,0	-43.929.890,0	-1.069.093.250,0
2034	8.630,0	41.904.110,0	-41.895.480,0	-1.110.988.730,0
2035	4.540,0	39.802.570,0	-39.798.030,0	-1.150.786.760,0
2036	2.650,0	37.689.810,0	-37.687.160,0	-1.188.473.920,0
2037	760,0	35.584.990,0	-35.584.230,0	-1.224.058.150,0
2038	760,0	33.487.000,0	-33.486.240,0	-1.257.544.390,0
2039	760,0	31.412.640,0	-31.411.880,0	-1.288.956.270,0
2040	380,0	29.370.570,0	-29.370.190,0	-1.318.326.460,0
2041	0,0	27.365.430,0	-27.365.430,0	-1.345.691.890,0
2042	0,0	25.401.380,0	-25.401.380,0	-1.371.093.270,0
2043	0,0	23.485.530,0	-23.485.530,0	-1.394.578.800,0
2044	0,0	21.622.970,0	-21.622.970,0	-1.416.201.770,0
2045	0,0	19.818.620,0	-19.818.620,0	-1.436.020.390,0
2046	0,0	18.077.300,0	-18.077.300,0	-1.454.097.690,0
2047	0,0	16.403.760,0	-16.403.760,0	-1.470.501.450,0
2048	0,0	14.802.720,0	-14.802.720,0	-1.485.304.170,0
TOTAL	25.001.510,0	1.510.305.680,0	-1.485.304.170,0	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

1 - Projeção atuarial elaborada em 27/10/2005 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial
 Crescimento vegetativo
 Massa salarial
 Taxa de inflação anual média
 Taxa de crescimento real do PIB
 Taxa de crescimento do Salário Mínimo
 Massa salarial
 Taxa de juros real

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:37h

Anexo 10 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
 CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
 Resp. Pelo Controle Interno
 CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2014

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.215.000,0	254.355,2	960.644,8
Alienação de Bens Móveis	1.215.000,0	254.355,2	960.644,8
Alienação de Bens Imóveis	215.000,0	254.080,0	-39.080,0
TOTAL	1.215.000,0	254.355,2	960.644,8

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO ROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	254.355,2	254.355,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas

estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:37h

Anexo 11 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSE CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2014 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	142.380.000,0	142.380.000,0	142.138.751,7	99,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.700.000,0	49.700.000,0	55.830.895,8	112,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.600.000,0	5.600.000,0	5.496.930,4	98,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.200.000,0	70.200.000,0	68.211.759,2	97,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.180.000,0	8.180.000,0	7.043.962,7	86,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.600.000,0	1.600.000,0	1.769.048,3	110,57
Dívida Ativa dos Impostos	7.100.000,0	7.100.000,0	3.786.155,3	53,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	313.300.000,0	313.300.000,0	242.356.017,2	77,36
Cota-Parte FPM	52.000.000,0	52.000.000,0	-8.479.210,2	-16,31
Cota-Parte ITR	500.000,0	500.000,0	271.787,6	54,36
Cota-Parte IPVA	14.700.000,0	14.700.000,0	25.743.807,8	175,13
Cota-Parte ICMS	238.800.000,0	238.800.000,0	218.063.700,1	91,32
Cota-Parte IPI-Exportação	6.300.000,0	6.300.000,0	6.030.457,0	95,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	1.000.000,0	1.000.000,0	725.474,9	72,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000.000,0	1.000.000,0	725.474,9	72,55
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	455.680.000,0	455.680.000,0	384.494.768,9	84,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2014 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.520.000,0	13.520.000,0	74.200.212,7	548,82
Provenientes da União	0,0	0,0	61.114.850,8	0,00
Provenientes dos Estados	13.520.000,0	13.520.000,0	12.400.208,4	91,72
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	685.153,5	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	13.000,0	13.000,0	33.247,7	255,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.533.000,0	13.533.000,0	74.233.460,4	548,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2014 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2014 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	152.975.000,0	139.775.000,0	238.278.844,2	170,47	196.045.349,4	170,47	42.233.494,8
Pessoal e Encargos Sociais	75.251.000,0	54.671.000,0	53.982.226,9	98,74	53.546.028,3	98,74	436.198,6
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	77.724.000,0	85.104.000,0	184.296.617,3	216,55	142.499.321,1	216,55	41.797.296,2
DESPESAS DE CAPITAL	9.345.000,0	11.143.788,8	14.078.542,9	126,34	6.389.359,3	126,34	7.689.183,6
Investimentos	9.345.000,0	11.143.788,8	14.078.542,9	126,34	6.389.359,3	126,34	7.689.183,6
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	162.320.000,0	150.918.788,8	252.357.387,1	167,21	202.434.708,7	167,21	49.922.678,4

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2014 (i)	% (i/IVf)	Até 6º Bim/2014 (j)	% (j/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	582.000,0	5.780.788,8	89.660.873,4	35,53	64.496.383,2	35,53	25.164.490,2
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	582.000,0	5.780.788,8	89.660.873,4	35,53	64.496.383,2	35,53	25.164.490,2
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES ³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	602.000,0	5.800.788,8	89.660.873,4	35,53	64.496.383,2	35,53	25.164.490,2
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	161.718.000,0	145.118.000,0	162.696.513,7	64,47	137.938.325,5	64,47	24.758.188,2
(VI) = (IV - V)							

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:38h

Anexo 12 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIIh + VIIi) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4 e 5}

42,31 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIIh + VIIi - 15)/100xIIIb⁶]

105.022.298,4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2014 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	75.315.000,0	70.072.000,0	48.830.432,3	13.560.654,8	24,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.125.000,0	166.263.000,0	119.413.217,0	35.164.399,0	59,93
Supporte Profilático e Terapêutico	130.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	914.000,0	754.000,0	252.497,7	47.094,8	0,12
Vigilância Epidemiológica	2.360.000,0	2.160.000,0	481.334,4	385.935,6	0,34
Alimentação e Nutrição	60.000,0	60.000,0	0,0	10.000,0	0,00
Outras Subfunções	64.424.000,0	44.886.934,5	38.244.711,3	1.529.492,3	15,42
TOTAL	297.328.000,0	284.265.934,5	207.222.192,7	50.697.576,5	100,00

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0		0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0		0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0		0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0		0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0		0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0		0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0		0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0		0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0		0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0		0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0		0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0		0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0		0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0		0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0		0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0		0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0		0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	708.420.113,9	732.034.444,1	756.435.929,5	781.650.809,0	807.708.196,1	834.630.108,2	862.451.498,4	891.200.277,0	920.907.363,5	951.604.699,0	983.325.295,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:38h

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
 DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
 CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
 Resp. Pelo Controle Interno
 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	1.004.106.000,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	1.004.106.000,0
Receitas Realizadas	153.937.532,2	803.861.847,5
Deficit Orçamentário	0,0	34.749.285,6
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	998.727.000,0
Dotação Atualizada	0,0	997.302.000,1
Despesas Empenhadas	120.824.580,9	838.611.133,1
Despesas Líquidas	147.884.502,5	729.381.909,0
Superávit Orçamentário	0,0	0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	120.824.580,9	838.611.132,9
Despesas Líquidas	147.884.502,5	729.381.909,2
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		734.337.478,0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	2.510.384,8	8.995.184,3
Despesas Previdenciárias líquidas (IV)	18.952.913,8	92.185.030,5
Resultado Previdenciário (III-IV)	-16.442.529,0	-83.189.846,2

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-184.567.052,8	0,0%
Resultado Primário	0,0	0,0	0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	30.934.644,7 387.115,1	488.505,8 0,0	21.602.028,5 366.125,2
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	99.746.031,3 264.636,0	7.627.493,7 6.228,1	61.697.001,2 222.578,4
TOTAL	131.332.427,1	8.122.227,6	83.887.733,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	94.432.883,9	25%	21,2%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	110.678.218,6	60%	80,0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida	639,6 51.878.511,1		60.904.360,4 74.724.810,9
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		35º Exercício	
Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	3.957.980,0 54.087.480,0 -50.129.500,0	631.770,0 58.179.850,0 -57.548.080,0	8.630,0 41.904.110,0 -41.895.480,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	254.355,2 0,0		960.644,8 0,0
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.696.513,7	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)		0,0%	

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 09/11/2015 09:38h

Anexo 14 do RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 050/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.584-6	JOAO MARTINS DE FREITAS	3.181.0007.001-0	321.110.027-04	2015	SALDO REMAN IPTU
01.011.585-4	JOAO MARTINS DE FREITAS	3.181.0007.002-9	321.110.027-04	2015	SALDO REMAN IPTU

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 19 DE OUTUBRO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O RDIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 053/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.625-7	JOSE FABIANO MOREIRA	E E S P 2.236.0069.000-0	802.841.087-15	2015	I.P.T.U.

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 23 DE OUTUBRO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O RDIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 052/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.620-6	MOACYR FARIA MACHADO	4.207.0162.001-3	0000000000000000	2011	I.P.T.U.
01.011.621-4	MOACYR FARIA MACHADO	4.207.0162.001-3	0000000000000000	2012	I.P.T.U.
01.011.622-2	MOACYR FARIA MACHADO	4.207.0162.001-3	0000000000000000	2013	I.P.T.U.
01.011.623-0	MOACYR FARIA MACHADO	4.207.0162.001-3	0000000000000000	2014	I.P.T.U.
01.011.624-9	MOACYR FARIA MACHADO	4.207.0162.001-3	0000000000000000	2015	I.P.T.U.

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 20 DE OUTUBRO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O RDIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

E P D / V R

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 051/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDÓES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.619-2	ALVARO ARTUR MENDES DE MORAES	2.109.0002.001-6	258.310.036-04	2015	I.P.T.U.	262,71
01.011.589-7	ANTONIO CARLOS CAMPOS E ESPO	3.284.0053.000-6	694.694.747-91	2013	I.P.T.U.	48,62
01.011.590-0	ANTONIO CARLOS CAMPOS E ESPO	3.284.0053.000-6	694.694.747-91	2014	I.P.T.U.	583,62
01.011.591-9	ANTONIO CARLOS CAMPOS E ESPO	3.284.0053.000-6	694.694.747-91	2015	I.P.T.U.	584,84
01.011.598-6	DEVANIR SOARES DE PAULA E OUTR	4.098.0053.003-8	614.774.277-91	2010	I.P.T.U.	71,97
01.011.599-4	DEVANIR SOARES DE PAULA E OUTR	4.098.0053.003-8	614.774.277-91	2011	I.P.T.U.	72,00
01.011.600-1	DEVANIR SOARES DE PAULA E OUTR	4.098.0053.003-8	614.774.277-91	2012	I.P.T.U.	72,00
01.011.601-0	DEVANIR SOARES DE PAULA E OUTR	4.098.0053.003-8	614.774.277-91	2013	I.P.T.U.	71,97
01.011.602-8	DEVANIR SOARES DE PAULA E OUTR	4.098.0053.003-8	614.774.277-91	2014	I.P.T.U.	71,97
01.011.603-6	DEVANIR SOARES DE PAULA E OUTR	4.098.0053.003-8	614.774.277-91	2015	I.P.T.U.	72,13
01.011.592-7	MOACYR FARIA MACHADO	4.207.0162.001-3	0000000000000000	2010	I.P.T.U.	152,28
01.011.593-5	MOACYR FARIA MACHADO	4.207.0162.001-3	0000000000000000	2011	I.P.T.U.	152,28
01.011.594-3	MOACYR FARIA MACHADO	4.207.0162.001-3	0000000000000000	2012	I.P.T.U.	152,28
01.011.595-1	MOACYR FARIA MACHADO	4.207.0162.001-3	0000000000000000	2013	I.P.T.U.	152,28
01.011.596-0	MOACYR FARIA MACHADO	4.207.0162.001-3	0000000000000000	2014	I.P.T.U.	152,28
01.011.597-8	MOACYR FARIA MACHADO	4.207.0162.001-3	0000000000000000	2015	I.P.T.U.	152,59
01.011.604-4	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.000-3	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	431,90
01.011.605-2	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.001-1	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	519,37
01.011.606-0	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.002-0	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	366,56
01.011.607-9	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.003-8	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	383,52
01.011.608-7	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.004-6	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	519,37
01.011.609-5	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.005-4	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	366,56
01.011.610-9	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.007-0	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	519,37
01.011.611-7	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.008-9	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	366,56
01.011.612-5	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.009-7	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	383,52
01.011.613-3	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.010-0	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	519,37
01.011.614-1	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.011-9	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	366,56
01.011.615-0	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.012-7	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	383,52
01.011.616-8	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.013-5	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	519,37
01.011.617-6	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.014-3	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	366,56
01.011.618-4	SERGIO MACHADO REIS	1.052.0004.015-1	820.757.867-04	2015	I.P.T.U.	383,52
01.011.586-2	SILVIO DORIA TAVARES E ESP	3.011.0006.001-0	923.817.747-34	2009	I.P.T.U.	249,04
01.011.587-0	SILVIO DORIA TAVARES E ESP	3.011.0006.001-0	923.817.747-34	2010	I.P.T.U.	298,87
01.011.588-9	SILVIO DORIA TAVARES E ESP	3.011.0006.001-0	923.817.747-34	2011	I.P.T.U.	298,87

OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 20 DE OUTUBRO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Junta de Recursos Fiscais

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (OUTUBRO/2015)

RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000397/2014 – RECURSO N° 8.454 - ACÓRDÃO: 8.086 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por

	unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração, ficando comprovado que os serviços foram prestados na cidade do Rio de Janeiro.
2.	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00133/2014 – RECURSO Nº 8.503 - ACÓRDÃO: 8.087 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES – EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, ficando comprovado que os serviços foram prestados em São Paulo - SP.</p>
3.	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000085/2014 – RECURSO Nº 8.515 - ACÓRDÃO: 8.088 - RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA. Constatado nos autos a não existência de prestação de serviços e sim o fornecimento de materiais sujeitos ao ICMS improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, a nota fiscal apresentada objeto da operação realizada se refere a compra de equipamentos, tributada pelo ICMS não estando sujeita ao ISS.</p>
4.	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000887/2012 – RECURSO Nº 8.236 - ACÓRDÃO: 8.089 – RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO RELATORA DE VISTAS: CLAUDETE AMORIM PEREIRA – EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.</p>
5.	<p>RECORRENTE: DIRETOR DO DI/SMF E IGREJA BATISTA CENTRAL DE VOLTA REDONDA – PAD.: 011353/2014 - RECURSO Nº 8.398 - ACÓRDÃO: 8.090 – RELATOR: ÉLIO CANDELORO – EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DEFERIMENTO. A imunidade tributária devida aos templos religiosos é extensiva a outros imóveis necessários e relacionados com as suas atividades essenciais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo o pedido de imunidade tributária para o IPTU/2015, para as inscrições imobiliárias nºs 2.099.0001.001-7, 2.099.0001.004-1 e 2.099.0001.009-2. Quanto à restituição deverá solicitar em processo próprio, conforme prevê legislação.</p>
6.	<p>RECORRENTE: DIRETOR DO DM/SMF E INTERESSADO: PROVENCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - PAD.: 014283/2013 – RECURSO Nº 8.457 - ACÓRDÃO: 8.091 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DEFERIMENTO. Procedente é a devolução do imposto quando atendidos os dispositivos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, para deferir o pedido de restituição do indébito tributário, referente ao recolhimento</p>

	em duplicidade no valor original de R\$ 4.677,14 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) atualizado para pagamento até 31/12/2015 que totalizou R\$ 5.271,08 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos), que deverá ser novamente atualizado se o pagamento ocorrer após a data de 31/12/2015.
7.	RECORRENTE: CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGADOS CSN - PAF.: 000466/2014 – RECURSO Nº 8.274 - ACÓRDÃO: 8.092 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – EMENTA: ISS CONSTRUÇÃO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Constatado erro de pessoa na lavratura do documento fiscal improcedente é autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração.
8.	RECORRENTE: DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO: RICARDO KALIL LAVIOLA – PAD.: 008581/2014 – RECURSO Nº 8.282 - ACÓRDÃO: 8.093 – RELATORA: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ITBI – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – INDEFERIMENTO. Não procede a devolução do Imposto quando não atendidos os pressupostos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento total ao recurso de ofício, para indeferir a restituição do indébito fiscal referente ao DARI nº 53983-0, pleiteado por Ricardo Kalil Laviola.
9	RECORRENTE: DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A – PAD.: 003767/2014 – RECURSO Nº 8.442 - ACÓRDÃO: 8.094 – RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS – EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU – RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não pode prosperar a reclamação de lançamento efetuado de acordo com a legislação em vigor. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de cancelamento do IPTU/2014 do imóvel de inscrição imobiliária nº 5.125.0034.001-9.
10	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000147/2014 – RECURSO Nº 8.506 - ACÓRDÃO: 8.095 – RELATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Provado nos autos a incidência do ICMS e não do ISS, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, ficando comprovado nos autos e nas Notas Fiscais de nºs 51248 e 54401, comprova que os materiais empregados na execução dos serviços foram vendidos pela contratada ao usuário final dos serviços, operação sujeita a incidência do ICMS, imposto de competência estadual.
11	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000111/2014 – RECURSO Nº 8.508 - ACÓRDÃO: 8.096 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, ficando comprovado que os serviços não foram prestados em Volta Redonda, mas sim no município de São Paulo – SP, domicílio da prestadora dos serviços.
12	RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000095/2014 – RECURSO Nº 8.512 - ACÓRDÃO: 8.097 – RELATOR: ÉLIO CANDELORO – EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, ficando comprovado que os serviços não foram prestados em Volta Redonda, mas sim no município de São Paulo – SP.

13	<p>RECORRENTE: DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APONSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA – PAD.: 014265/2014 – RECURSO Nº 8.410 - ACÓRDÃO: 8.098 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DEFERIMENTO. Procede a imunidade tributária em relação à imóvel de propriedade de entidade de assistência social. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo o pedido de isenção referente as inscrições citadas na inicial.</p>
15	<p>RECORRENTE: DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO: CENTRO MUSICAL DE VOLTA REDONDA – PAD.: 015207/2014 – RECURSO Nº 8.435 - ACÓRDÃO: 8.099 – RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO- EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFERIMENTO. Procede a concessão da isenção do IPTU para o imóvel de propriedade de associação sem fins lucrativos. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo o benefício da isenção para o IPTU/2015 para o imóvel cadastrado sob o nº 3.082.0001.034-9.</p>
16	<p>RECORRENTE: DIRETOR DO DI/SMF E INTERESSADO: SAYURI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - PAD.: 014284/2013 – RECURSO Nº 8.456 - ACÓRDÃO: 8.100 – RELATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DEFERIMENTO. Procedente é a devolução do imposto quando atendidos os dispositivos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, para deferir o pedido de restituição de indébito tributário referente ao recolhimento em duplicidade que atualizado até 31/12/2015 totalizou R\$ 2.952,95 (dois mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser novamente atualizado se o pagamento ocorrer após 31/12/2015.</p>
17	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000089/2014 – RECURSO Nº 8.520 - ACÓRDÃO: 8.101 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, ficando comprovado que os serviços não foram prestados em Volta Redonda, mas sim nos Municípios do Rio de Janeiro - RJ e Congonhas – MG.</p>
18	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000151/2014 – RECURSO Nº 8.524 - ACÓRDÃO: 8.102 – RELATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Provado nos autos a incidência do ICMS e não do ISS, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, ficando comprovado nos autos e na Nota Fiscal apresentada que a operação é mercantil e sujeita-se ao ICMS, imposto de competência Estadual.</p>
19	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMFINTERESSADO: DANIEL BARRETO AQUINO DOS SANTOS – PAF.: 000331/2015 – RECURSO Nº 8.538 - ACÓRDÃO: 8.103 – RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS – FIXO TRIMESTRAL – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos o não exercício de atividade de Engenheiro autônomo no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.</p>
20	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000078/2014 – RECURSO Nº 8.518 - ACÓRDÃO: 8.104 – RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Provado nos autos a incidência do ICMS e não do ISS, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, estando comprovado através das notas fiscais acostadas nos autos e que foram objeto da autuação, se referem ao fornecimento de mercadorias e que a incidência é do ICMS, tributo Estadual e não do ISSQN tributo de competência Municipal.</p>

21	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000105/2014 – RECURSO Nº 8.522 - ACÓRDÃO: 8.105 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Provado nos autos a incidência do ICMS e não do ISS, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, as notas fiscais cujo objeto é a venda de mercadorias, sujeitam-se ao ICMS, imposto Estadual e não ao ISSQN imposto de competência Municipal.</p>
22	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000155/2014 – RECURSO Nº 8.523 - ACÓRDÃO: 8.106 – RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que os serviços prestados estão sujeitos ao ICMS e não ao ISS, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, pois os serviços prestados pela sua contratada estão sujeitas ao ICMS e não ao ISS.</p>
23	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000007/2015 – RECURSO Nº 8.525 - ACÓRDÃO: 8.107 – RELATOR: ÉLIO CANDELORO - EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não prospera a reclamação, quando os lançamentos foram efetuados de acordo com a Legislação vigente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de anulação do IPTU para o exercício de 2015, na inscrição nº 1.131.0191.000-0.</p>
24	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000148/2014 – RECURSO Nº 8.555 - ACÓRDÃO: 8.108 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração, ficando constatado que o serviço de emissão do laudo foi realizado na sede da empresa em São Paulo – SP, domicílio da prestadora de serviços.</p>

Volta Redonda, 09 de novembro de 2015.

JANNE DORNELLAS

Presidenta
Junta de Recursos Fiscais

EDITAL N.º 042/2015

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 01053-9/15, em nome de Gustavo Ramos Pereira, Inscrição 3.317.0324.000-4, área construída 57,90m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9713/15 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDEEXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 105/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CLEONICE MIRANDA HUGUENIN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração no preço do Contrato nº 002/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo à locação do imóvel, situado na Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, nº 787, São Geraldo, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.122.0173.2702.3339036000000.0020 (NE nº 002163, de 09/09/2015), o valor de R\$ 18.017,30 (dezoito mil e dezessete reais e trinta centavos) para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1614/2012/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 113/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de teste de esforço/teste ergométrico e monitorização pelo sistema holter 24 horas, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 001845 de 31/07/2015), o valor de R\$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0099 (NE nº 001846, de 31/07/2015), o valor de R\$ 8.186,64 (oito mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referentes ao exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0161/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 115/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTROCOR CONTROLE CARDIOLÓGICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 130/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de teste de esforço/teste ergométrico, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 001850 de 31/07/2015), o valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0099 (NE nº 001851, de 31/07/2015), o valor de R\$ 5.573,32 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), referentes ao exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0161/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 116/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 131/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de teste de esforço/teste ergométrico e monitorização pelo sistema holter 24 horas, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 38.920,00 (trinta e oito mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 001852 de 31/07/2015), o valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0099 (NE nº 001853, de 31/07/2015), o valor de R\$ 7.413,32 (sete mil e quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos), referentes ao exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0161/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 117/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de teste de esforço/teste ergométrico e monitorização pelo sistema holter 24 horas, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 001854 de 31/07/2015), o valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0099 (NE nº 001855, de 31/07/2015), o valor de R\$ 5.573,32 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), referentes ao exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0161/2014/FMS/SMS/PMVR.

(NE nº 001855, de 31/07/2015), o valor de R\$ 5.573,32 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), referentes ao exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0161/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONVÊNIO N.º 003/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa C.E.U.S CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DA SAÚDE-INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA UNIVERSO DA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Recebimento como estagiários os alunos regularmente matriculados no Curso de Atendente de Consultório Dentário do estabelecimento do C.E.U.S.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0520/2015/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 131/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: Fornecimento de água mineral, sem gás, em galão de 20 litros, para diversos setores da SMS/PMVR.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.301.0169.2916.3339030000000.0020 (NE nº 002467, de 20/10/2015), o valor de R\$ 1.885,00 (hum mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), 50.01.10.302.0166.2924.3339030000000.0020 (NE nº 002468, de 20/10/2015) o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), 50.01.10.302.0165.2918.3339030000000.0020 (NE nº 002469, de 20/10/2015) o valor de R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), 50.01.10.302.0166.2920.3339030000000.0020 (NE nº 002470, de 20/10/2015) o valor de R\$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais), 50.01.10.304.0163.2935.3339030000000.0020 (NE nº 002471, de 20/10/2015) o valor de R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), 50.01.10.122.0173.2702.3339030000000.0020 (NE nº 002472, de 20/10/2015) o valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), 50.01.10.301.0161.2913.3339030000000.0020 (NE nº 002473, de 20/10/2015) o valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), 50.01.10.305.0162.2937.3339030000000.0020 (NE nº 002474, de 20/10/2015) o valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), 50.01.10.302.0166.2919.3339030000000.0020 (NE nº 002475, de 20/10/2015) o valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), 50.01.10.302.0166.2920.3339030000000.0020 (NE nº 002546, de 30/10/2015), o valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0984/2015/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA N.º 002/2015 – SMAC/ FMAS - PMVR Constitui Comissão para Conferência de Material com Patrimônio, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - FMA/SMAC.

O Secretário Municipal de Ação Comunitária e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – SMAC/ FMAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Constituir Comissão de Conferência composta pelos

servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para procederem à conferência de materiais com patrimônio, nos diversos setores da SMAC – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

- REGINALDO ANTONIO DIAS;
- CLÁUDIA MARIA NOVAES FERREIRA;
- ELZA BELARMINO;
- JACINTA LÚCIA DE ALBUQUERQUE LIMA;
- ZENILDA PARREIRAS JARDIM MOURA.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2015.

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC /FMAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 326/2015 TERMO ADITIVO Nº 10

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AVANT CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13/05/2013 (CONTRATO Nº 192/2013), relativo à obra de REFORMA E CRÉSCIMO DO CAIS NO BAIRRO ATERRADO, situado na Rua Deputado Geraldo Di Biasi, nº 298, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias co

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.490/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 327/2015 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA-ME.

OBJETO: Altera a dotação orçamentária pela qual correm as despesas oriundas do TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 254/2015), celebrado em 11/09/2015, relativo à prestação dos serviços de TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0035.2118.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – 28-SME (N.E. nº 003019 de 29/10/2015)

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.888/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 328/2015 TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.07.2013 (CONTRATO Nº 273/2013), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO CREAS, SITUADO A RUA 560, Nº 212, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.476/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 329/2015 TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 18.06.2014 (CONTRATO Nº 149/2014), relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VOLDAC, NO BAIRRO VOLDAC, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.858/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 330/2015 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AJL CONSTRUTORA LTDA – ME.

OBJETO: Altera a dotação orçamentária pela qual correm as despesas oriundas do CONTRATO DE OBRA firmado em 03/06/2015 (CONTRATO Nº 146/2015), relativo à obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA CRECHE MUNICIPAL HEBERT DE SOUZA, situada na Rua Central, nº 81, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 – 28 (N. E. nº 002939 de 23/10/2015).

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.971/2015

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0078/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

OBJETO: Execução de calçada e muro de contenção na Rua Vista Bela, no Núcleo de Posse Caviana, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 17.369,13 (dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.0183.2558/3.4.4.9.0.51.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000299, de 23 de outubro de 2015.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0390/2015-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0079/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MÚLTIPLA Serviços e Materiais LTDA - EPP.

OBJETO: Execução de construção do Centro de Atividades Múltiplas – CAM, na Rua João Maurício de Medeiros, Bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 72.271,90 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.04.122.0076.2519/3.4.4.9.0.51.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000303, de 03 de novembro de 2015.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2015-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2015.

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E R.S. DE ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA.

OBJETO: Prestação de serviços de conexão a rede internet para Escritório Regional de Nova Iguaçu..

VALOR: R\$ 76,00 (setenta e seis reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2015 – COHAB-VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 091/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 098/2015, Processo nº 0815/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 01100/2015 – SVI/DVF/GMA, cujo objeto é a aquisição de Caminhão na cor azul Noronha ou similar, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 289 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

DEVA VEÍCULOS LTDA.

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 170.000,00

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

30 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 092/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 066/2015, Processo nº 0613/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0700/2015 – SVI/DVF/GMA, cujo objeto é a aquisição de Motociclo 0 Km marca Honda tipo OHC modelo 160 Bros ESD ano de fabricação 2015, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 206 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LUC PÁDUAMOTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 11.490,00

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

04 de novembro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 093/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 0103/2015, Processo nº 0830/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0997/2015 – SRA/DAG/GMA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de PVC, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 264 do processo em epígrafe), de

acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MELLO PORTO COMERCIAL EIRELI – ME (LOTES 1, 2, 8, 11, 12)

PROC.: 0939/2015

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 7.450,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME (LOTE 3)

PROC.: 0936/2015

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 779,80

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MLB LEAL COM. INDÚSTRIA METALÚRGICA-ME (LOTES 4, 5, 13)

PROC.: 0830/2015

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 9.231,08

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

FORTSAM COMERCIAL EIRELI-EPP (LOTES 6, 10, 14)

PROC.: 0938/2015

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 5.582,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA-ME (LOTES 7, 9)

PROC.: 0937/2015

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.380,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

05 de novembro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE
ADJUDICAÇÃO Nº 094/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 091/2015, Processo nº 0752/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0956/2015 – SSG/DAD/GAD**, cujo objeto é a aquisição de **Marmitek e Lanches**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 154 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

PADARIA E CONFEITARIA MADRIGAL LTDA – EPP

VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 56.082,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

05 de novembro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº
095/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 099/2015, Processo nº 0816/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 01114/2015 – SRA/DAG/GMA e 1095/2015 – SOC/DEN/GTE**, cujo objeto é a aquisição de Materiais

de Ferro Fundido, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 149 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

AGC FIGUEIREDO VÁLVULAS EPP – PROC.: 0816/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 23.744,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

LUCAS CALIXTO BOLETINI SOUZA EIRELI ME – PROC.: 0942/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.000,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

05 de novembro de 2015.
Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE
ADJUDICAÇÃO Nº 096/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 093/2015, Processo nº 0755/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 1017/2015 – GAE, 0744/2015 – SPM/ DPM/GAE, 1008/2015 – SRA/DAG/GMA e 1009/2015 – SPM/ DPM/GAE**, cujo objeto é a aquisição de **Materiais de Ferro Fundido Dúctil**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 447 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

HDS COM. HIDR. E SANEAMENTO EIRELI - EPP (Itens 1, 5, 6, 10)
PROC.: 0755/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 7.534,20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MLB LEAL COM. IND. METALÚRGICA-ME (Itens 2, 7, 9, 17, 18)
PROC.: 0950/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.049,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

RP GOMES COMERCIAL EIRELI-EPP (Itens 3, 4)
PROC.: 0951/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 7.580,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

LUCAS CALIXTO B. SOUZA EIRELI - ME (Itens 8, 12, 13, 14, 19)
PROC.: 0949/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 32.289,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

STARTUBO COMERCIAL EIRELI – EPP (Itens 11, 15, 16)
PROC.: 0952/2015
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 32.670,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

10 de novembro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1243/2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim, a prorrogação de prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a manutenção preventiva e corretiva – relógio de ponto, marca Henry modelo Orion 6 com impressora com guilhotina, leitor de impressão digital (biometria) e leitor de código de barra, no total de 08 (oito) relógios, sendo 03 (três) de backup que ficam na Supervisão de Pessoal e 05 (cinco) instalados nos setores do SAAE/VR – Sede, Bela Vista, Coqueiros, Belmonte e Santa Cruz.

PRAZO: O presente Termo Aditivo tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de 03/11/2015 a 02/11/2016.

NOTA DE EMPENHO: n.º 1.375/2015

VALOR TOTAL: R\$11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.122.269.2.01
33.90.39.00.00
30/10/2015

TERMO ADITIVO - III

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1063/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 054/2013.

PRAZO: 9(nove) meses - 01/11/2015 a 31/07/2016

NOTA DE EMPENHO: n.º 1374/2015

VALOR TOTAL: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor este para o exercício de 2015, sendo o restante a ser empenhado no exercício de 2016.

FUNCIONAL 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00
30/10/2015

PROGRAMÁTICA:

TERMO ADITIVO - IV

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1034/2012

OBJETO: Prorrogação do contrato administrativo nº 037/2012 por mais doze meses.

PRAZO: 12(doze) meses - 15/10/2015 a 14/10/2016

NOTA DE EMPENHO: n.º 1313/2015

VALOR TOTAL: R\$135.615,22 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

FUNCIONAL 45.17.122.269.201.33.90.39.00.00
14/10/2015

PROGRAMÁTICA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CENTRO DE BIOLOGIA EXP. OCEANUS LTDA-EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0771/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises de amostras de água da ETA Belmonte, para atender os parâmetros da Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA nº 357/2005.

PRAZO: 04 (quatro) meses, sendo de 04/11/2015 a 03/03/2016.

NOTA DE EMPENHO: n.º 1.307/2015

VALOR TOTAL: R\$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

FUNCIONAL 17.512.149.2.04.339039.00.00
03/11/2015

PROGRAMÁTICA:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0838/2015	5.390,00	SOFTWARE ELIPSE PRO(SCADA) RUN TIME 1500-32 BITS	ELIPSE SOFTWARE LTDA.	30/10/2015
0867/2015	1.858,00	RESISTENCIA DE SOLDA TÉRMICA	MILAINOX IND.E COM.DE MAQUINAS PARA ENVASE LTDA.	29/10/2015
0868/2015	100,00	FRANQUIA DE VEÍCULOS	A.S.G.MACHADO REP.DE AUTOMOVEIS-ME.	19/10/2015
0872/2015	13.260,00	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MEDIDOR DE VAZÃO	RESTOR-COM.MAN.DE EQUIP.ELETROMECANICA LTDA.	06/11/2015
0910/2015	350,00	REFORMA GERAL EM BANCO	VIDRACARIA E CAPOTARIA FUMIAN LTDA.-ME(CAPOCAR)	29/10/2015
0911/2015	565,00	MANUTENÇÃO DE BOMBA MANGOTE	FERNANDES E OLIVEIRA LOC.C.MAQ.CONSTR.CIVIL LTDA.-	29/10/2015
0912/2015	1.415,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR	ELETRO SAO JOAO LTDA.-ME	29/10/2015
0916/2015	1.490,00	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE PORTARIA	LUCTRONIC TELECOMUNICAÇOES E SEG.ELETRONICA LTDA.	30/10/2015
0920/2015	4.475,20	MANUTENÇÃO EM CÂMERA.	TEICOM COM.PREST.SERV.TELEC.ELETR.INSTR.LTDA.	03/11/2015
0922/2015	725,40	ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO	FERREIRA MOVEIS LTDA.-ME	05/11/2015
0923/2015	364,13	REPARO EM MOTO-BOMBA	PAULO R.AZEREDO OFICINA-ME(ELETROMIL)	05/11/2015
0928/2015	7.990,00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.	06/11/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0101/2015	1.620,00	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA	MINEKAR LANTERNAGEM E PINTURA DE AUTOS LTDA.-ME	07/02/2015
0180/2015	50,00	FAIXA CONFECIONADA EM LONA	CLAUDINEI GUEDES DE SOUZA SILVA (VISUAL ARTES)	17/03/2015
0184/2015	1.392,25	LUVA DE RASPA E PAR DE LUVAS	RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.-ME	23/03/2015
0199/2015	1.455,00	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA	A.DA SILVA LIMA COM.DE EQUIP.EM GERAL-ME	23/03/2015
0238/2015	3.500,00	TRABALHO CENOGRÁFO PARA STAND	DENISE B.DA S.MACEDO-ME	30/03/2015
0253/2015	6.000,00	LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRAS	F.F.SANCHES EVENTOS-ME	31/03/2015
0279/2015	250,00	MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTF	MINISTRO DA FAZENDA-SECRETARIADA RECEITA F.BRASIL	17/04/2015
0294/2015	19,50	VASILINA SÓLIDA	PATRIFARMAR COM. DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA-ME	16/04/2015
0301/2015	3.240,00	FRANQUIA DE VEÍCULO.	FABIANA C.FERREIRA SA SILVA-ME (MF REPAROS)	22/05/2015
0354/2015	7.200,00	ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL KJEDHALL	CENTRO DE BIOLOGIA EXP. OCEANUS LTDA-EPP	08/05/2015
0374/2015	960,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA	EMPRESA JORNALÍSTICA DIARIO DO VALE LTDA.	19/06/2015
0375/2015	4.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPR. JORN.PARA AVISOS DE LICITAÇÃO	O DIA COMERCIAL LTDA.	18/05/2015
0377/2015	1.000,00	LIÇENÇA PARA USO DE PRODUTOS QUÍMICOS	FUNAD - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS	01/06/2015
0486/2015	3.192,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA	EMPRESA JORNALÍSTICA DIARIO DO VALE LTDA.	23/06/2015
0498/2015	5.460,00	POLIELETRÓLITO BASE ACRILAMIDA	SNF DO BRASIL LTDA.(FLOERGER)	06/04/2015
0511/2015	320,00	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	26/06/2015
0514/2015	2,20	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	29/06/2015
0529/2015	510,00	LEITOR DE CÓDIGO E BATERIA DE 12 VOLTS	PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.-ME	02/07/2015
0558/2015	2.052,00	MANUTENÇÃO DE MARTELETE ELÉTRICO E BOMBA SUBMERSA	FERNANDES E OLIVEIRA LOC.C.MAQ.CONSTR.CIVIL LTDA.-	14/07/2015
0572/2015	2.487,20	ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL KJEDHALL	QUALY LAB. ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.	22/07/2015
0640/2015	2.206,86	TREINAMENTO PARA CIPISTAS	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA	24/08/2015
0670/2015	1.107,00	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/4 CV	CENTERSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS	26/08/2015
0768/2015	540,00	MANUTENÇÃO DE MARTELETE ELÉTRICO	FERNANDES E OLIVEIRA LOC.C.MAQ.CONSTR.CIVIL LTDA.-	18/09/2015
0779/2015	1.620,00	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVO	BIO WATER INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA.	22/10/2015
0781/2015	6.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO C/RETROSCAVADEIRA	UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.	22/09/2015
0865/2015	4.216,00	MANUTENÇÃO DE GERADOR	ELETROMULTI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-ME	19/10/2015
0869/2015	6.300,00	HIPOCLORITO DE SÓDIO	GR IND.COM.E TRANSP.DE PROD.QUÍMICOS LTDA.	20/10/2015
0871/2015	3.577,00	MANUTENÇÃO DE MOTOR	FERNANDES E OLIVEIRA LOC.C.MAQ.CONSTR.CIVIL LTDA.-	20/10/2015
0882/2015	569,00	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	OMEGA DE V.REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	22/10/2015
0883/2015	1.615,60	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	OMG4 PAPEL LTDA-ME	22/10/2015
0884/2015	181,80	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	OMEGA DE V.REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	23/10/2015
0885/2015	3.344,60	ROLAMENTOS	NORPEM COMERCIAL LTDA.	23/10/2015
0886/2015	3.209,15	PELÍCULA DE POLIESTER (FILTRO SOLAR)	A ALVES MEDEIROS-ME (ASOMBRASOM)	23/10/2015
0888/2015	536,40	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO	OMEGA DE V.REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	23/10/2015
0889/2015	780,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR	ELETRO SAO JOAO LTDA.-ME	23/10/2015
0894/2015	1.419,90	CHAVE DE NÍVEL TIPO BÓIA	CENTERSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS	23/10/2015
0895/2015	270,00	VERNIZ NAVAL	SAMPAIO DUQUE & DUQUE LTDA.-ME(MAT.CONSTRUÇÃO BEIR	23/10/2015
0896/2015	105,00	ELETRODUTO FLEXÍVEL	MARVAN V.R.PROD.E SERV.INDUSTRIAS LTDA.	27/10/2015
0900/2015	2.082,00	PANFLETOS	A.S.G.ARTE GRAFICAS LTDA.	23/10/2015
0901/2015	296,00	PANFLETO "CAIXA DÁGUA E CISTENA"	GRAFICA BANDEIRANTES LTDA.	23/10/2015
0902/2015	119,70	PILHA AA RECARREGÁVEL	LA VITORIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.-ME	28/10/2015
0903/2015	175,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR	ELETRO SAO JOAO LTDA.-ME	29/10/2015
0904/2015	438,00	PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	J.E. BARBOSA DA SILVA - ME (REI DAS FAIXAS)	29/10/2015
0909/2015	123,00	MESA RETA COM TAMPO EM MELAMÍNIO	FERREIRA MOVEIS LTDA.-ME	29/10/2015
0913/2015	349,00	FORNO DE MICRO ONDAS	LA VITORIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.-ME	28/10/2015
0914/2015	391,50	ANEL DE CERA E REGISTRO DE PRESSÃO	OMEGA DE V.REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	29/10/2015
0915/2015	1.297,50	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA E VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	29/10/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: METODO J.P. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0783/2015

OBJETO: Serviço de engenharia para construção de 96,00 metros de rede de esgoto sanitário.

PRAZO: 01 (um) mês, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.337/2015

VALOR TOTAL: R\$19.727,85 (dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.153.1.07 - 44.90.51.00.00

DATA: 03/11/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ELETRO SÃO JOÃO LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0889/2015

OBJETO: Serviço para manutenção de dois motores, sendo um motor EBERLE 220/380 V, 5 CV, 3 amp., 2 pólos e motor WEG, 220/380 V, 5 CV, 2 pólos, sendo o primeiro do Booster da Rua Giotto, bairro Retiro e o segundo para o Booster do bairro Santa Inês.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de até 07 (sete) dias úteis, contados de 04/11/2015 a 12/11/2015.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.329/2015

VALOR TOTAL: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.512.267.2.09

339.039.00.00

DATA: 03/11/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ELETRO SÃO JOÃO LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0903/2015

OBJETO: Serviço para manutenção de motor do floculador da ETA Belmonte, marca WEG, 0,75 CV, 1700 RPM, consistindo de desmontagem completa, rebobinagem, envernizado, secagem em estufa, substituição dos rolamentos, montagem e manutenção em geral.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de até 07 (sete) dias úteis, contados de 05/11/2015 a 13/11/2015.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.349/2015

VALOR TOTAL: R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.512.267.2.09

339.039.00.00

DATA: 04/11/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ELETRO SÃO JOÃO LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0912/2015

OBJETO: manutenção de 02 (dois) motores de acionamento de bombas submersas, marca Toyama, sendo para o patrimônio nº 7037, a troca de rolamentos, troca do reparo do carburador, reparo e regulagem das válvulas e troca de óleo e quanto ao patrimônio nº 8637, troca do reparo do carburador, reparo da partida retrátil, reparo do gabinete (solda e reforço) e troca do kit de juntas do carter.

PRAZO: A vigência do presente contrato é de até 07 (sete) dias úteis, contados de 09/11/2015 a 16/11/2015.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.355/2015

VALOR TOTAL: 1.355/2015

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.512.267.2.09

339.039.00.00

DATA: 06/11/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ELIPSE SOFTWARE LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0838/2015

OBJETO: aquisição de SOFTWARE ELIPSE PRO (SCADA) RUNTIME 1500 – 32 BITS, para licença de operação (hard key USB) para o software supervisório do SAAE/VR.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de até 05 (cinco) dias, contados de 09/11/2015 a 13/11/2015.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.357/2015

VALOR TOTAL: R\$5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.512.148.2.02

339.039.00.00

DATA: 06/11/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0866/2015

OBJETO: Aquisição de 16.280 (dezesseis mil, duzentos e oitenta) marmites.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de até 05 (cinco) meses, contados de 11/11/2015 a 10/04/2016.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.376/2015

VALOR TOTAL: R\$81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.122.269.2.01

339.030.00.00

DATA: 11/11/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAULO R. AZEREDO OFICINA-ME (ELETROMIL)

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0923/2015

OBJETO: Reparo em moto-bomba, consistindo em desmontagem completa, rebobinagem do motor, envernizado, secagem em estufa, substituição dos rolamentos, substituição do selo mecânico, montagem e manutenção em geral.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de até 04 (quatro) dias, contados de 12/11/2015 a 15/11/2015.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.377/2015

VALOR TOTAL: R\$364,13 (trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.512.267.2.09

339.039.00.00

DATA: 11/11/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TEICOM COM. PREST. SERV. TELE. ELETR. E INSTRUMENTAÇÃO LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0920/2015

OBJETO: Reparo em câmera com trocas de algumas e peças.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de até 05 (cinco) dias, contados de 12/11/2015 a 16/11/2015.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.370/2015

VALOR TOTAL: R\$4.475,20 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.122.269.2.01

339.039.00.00

DATA: 11/11/2015

DATA: 11/11/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LUCTRÔNIC TELECOMUNICAÇÕES E SEG ELETRÔNICA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0916/2015

OBJETO: Manutenção de central de portaria, marca Intelbrás, modelo maxcom TDMI 200, composto por 04 (quatro) interfones.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) dia, contados de 12/11/2015 a 13/11/2015.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.358/2015

VALOR TOTAL: R\$1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.122.269.2.01

339.039.00.00

DATA: 11/11/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: RESTOR COM. MAN. DE EQUIP. ELETROMECÂNICA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0872/2015

OBJETO: Manutenção corretiva em medidor de vazão, marca ABB, modelo Aquaprobell – Patrimônio nº 7929.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de até 90 (noventa) dias, contados de 12/11/2015 a 11/02/2016.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.383/2015

VALOR TOTAL: R\$13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.512.148.2.02

339.039.00.00

DATA: 11/11/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: RESTOR COM. MAN. DE EQUIP. ELETROMECÂNICA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0613/2015

OBJETO: Aquisição de Motociclo 0 km, marca Honda, tipo OHC, modelo 160 BROS ESD, ano de fabricação 2015.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de até 60 (sessenta) dias, contados de 12/11/2015 a 11/01/2016.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.379/2015

VALOR TOTAL: R\$11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.122.269.2.01

4090.52.0097

DATA: 11/11/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0928/2015

OBJETO: Manutenção de software, sendo suporte de migração de ambiente de Active Directory do windows server 2003 para Windows 2008

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) dia, contados de 12/11/2015 a 13/11/2015.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.382/2015

VALOR TOTAL: R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.122.269.2.01

3390.39.0000

DATA: 11/11/2015



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL N° 5.167

EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL E REMUNERADO DE PASSAGEIROS/TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

Artigo 2º -

§ 1º - Os pontos referidos no “caput” abrangem todos os pontos livres, pontos provisórios ou ponto de apoio operacional utilizados por centrais de rádio táxi, desde que expressamente autorizados pelo Poder Executivo.

§ 2º - Os aplicativos deverão ser previamente configurados com cerca eletrônica de raio de 50 metros em relação a qualquer táxi que esteja devidamente estacionado em seu ponto, no intuito de inibir a disponibilização de outros táxis que estejam nas proximidades.

Artigo 3º -

Artigo 4º -

Artigo 5º -

Artigo 6º -

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL N° 5.176

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Cria o programa municipal de incentivo à construção de cisternas residenciais para a captação de águas pluviais para uso doméstico.

Artigo 2º - O Poder Público Municipal deverá oferecer apoio técnico para elaboração e execução do Projeto, bem como orientação para uso sustentável da água.

Artigo 3º - Não incidirá sobre o volume captado a cobrança da taxa de esgoto.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL N° 5.177

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE CÂNCER, BEM COMO O NÚMERO DOS TELEFONES PARA INFORMAÇÕES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar os direitos dos portadores de câncer, bem como o número dos telefones para informações.

Artigo 2º - A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações: Portador de Neoplasia Maligna (câncer), conheça seus direitos:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Auxílio-doença;
- c) Isenção de Imposto de Renda na aposentadoria;
- d) Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- e) Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- f) Isenção de IPVA para veículos adaptados;
- g) Quitação de financiamento da casa própria;
- h) Saque do FGTS;
- i) Saque do PIS/PASEP;
- j) Benefício de prestação continuada (LOAS);
- k) Cirurgia plástica reparadora de mama;
- l) Quitação do financeiro de imóvel junto à Caixa Econômica Federal (disque Ministério da Saúde 0800.611997);

Parágrafo único - A divulgação que trata o caput deste artigo deverá ocorrer também em hospitais, clínicas e postos de saúde da rede municipal, em locais visíveis à população.

Artigo 3º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber, após sua vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

RESOLUÇÃO N° 4.159

EMENTA: INSTITUI SESSÃO SOLENE ANUAL QUE CRIA A MEDALHA DOM WALDYR CALHEIROS NOVAES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída a Medalha Dom Waldyr Calheiros Novaes.

Parágrafo único - A Medalha Dom Waldyr Calheiros Novaes, será idealizada pela Câmara Municipal de Volta Redonda e terá, dentre outras as seguintes características:

I - Confeccionada em metal dourado, no formato circular com raio de 2,5 cm, com pendente de fita de gorgorão e de seda, com 2 cm de largura e 4,8 cm de altura na cor branca, ladeado com faixa de 1,0 cm de largura na cor azul.

II - No anverso a efígie de Dom Waldyr Calheiros Novaes em alto relevo e na parte inferior, acompanha o arco da circunferência dos dizeres Dom Waldyr Calheiros Novaes de honra ao mérito.

Artigo 2º - A pessoa para ser indicada a receber a medalha Dom Waldyr Calheiros Novaes, tem que ter vínculo com grupos que militam juntos aos movimentos sociais, religiosos, sindicais e na luta dos direitos civis.

Artigo 3º - Fica instituída uma sessão solene anual para entrega da medalha Dom Waldyr Calheiros Novaes, na Câmara Municipal de Volta Redonda.

§ 1º - Os atos comemorativos serão realizados na primeira quinzena do mês de outubro, dentro do horário a ser estabelecido pela mesa diretora.

§ 2º - Na impossibilidade de realização de sessão solene, conforme previsto no § 1º deste artigo, a Mesa Diretora designará a data mais próxima para sua realização.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2015

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
2º Secretária

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2015:

Saldo do mês anterior R\$ 1.018.813,50

ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês R\$ 9.810.168,18
Até o mês R\$ 29.878.561,06

RECEITA (Repasso):

No mês R\$ 2.602.500,00
Até o mês R\$ 21.070.000,00

DESPESA (Orçamentária):

No mês R\$ 2.348.887,65
Até o mês R\$ 20.383.286,24

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.264.338,26

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2015.

Marcos Aurélio da Conceição Ramos
Marcos Aurélio da Conceição Ramos

Chefe Divisão Contabilidade - substituto
CRC/RJ - 092.705/O-9 Matrícula 1051

Vereador Paulo César Lima Conrado
Vereador Paulo César Lima Conrado
Presidente da CMVR

ATO N° 8.988

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de setembro do ano em curso, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual abaixo, incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
1880	Gélio de Oliveira Rocha	Chefe de Gabinete	15%
1742	Luis Carlos de Barros	Assessor Político Parlamentar II	20%

Volta Redonda, 24 de setembro de 2015

Paulo César Lima Conrado
Paulo César Lima Conrado
Presidente

**Acompanhe o
Volta Redonda
em Destaque
pela internet
www.portalvr.com**

VIVA A MELHOR IDADE





Doar Sangue faz bem ao coração

Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

Horário de funcionamento
2^a à 6^a feira das 7h às 13h

INFORMAÇÕES
DISK SANGUE
0800 2825742

Banco de Sangue
Hospital São João Batista



Prefeitura de
Volta Redonda

Secretaria
Municipal
de Saúde



Sistema
Único
de Saúde